



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 09/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

NONA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **04 DE ABRIL DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

1º Secretário

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

DEBATES AGENDADOS:

Dia 18 de abril, debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 154/2022**, de autoria do vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA, sobre as obras de infraestrutura do loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera.

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

PROJETO DE LEI Nº 34/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O ENCONTRO DAS FAMÍLIAS DAS PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN E A CAMINHADA DO CROMOSSOMO DO AMOR.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR JULIANO HENRIQUE CAVAGLIERI.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR ANTONIO ALVES TEIXEIRA, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR PABLO RUAN ESTEVES DE MORAES.

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, REGULAMENTA OS CRITÉRIOS E PRAZOS DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA POR PARTE DOS SERVIDORES E VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, NOS TERMOS DO ART. 13 DA LEI FEDERAL N. 8.429, DE 2 DE JUNHO DE 1992, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI FEDERAL N. 14.230, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021.

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2022, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA DISPOSIÇÕES CONTIDAS NO § 2º DO ART. 17, NO ART. 63 E NO ART. 84 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO. **(PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE EMENDA DIA 13/04/2022)**

PROJETO DE LEI N. 37/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O '*DIA DA MENINA*' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAUTA DE INDICAÇÕES

- N. 351/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a limpeza da praça do bairro Capuava, localizada na Rua Jequitibás.
- N. 352/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação de um contêiner (lixeira) na Rua Valter Pereira Diniz, altura do número 54 no Jardim São Manoel.
- N. 353/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal o recapeamento da malha asfáltica das ruas do Parque Residencial Klavin.
- N. 354/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal firmar o convênio com a Polícia Militar para o desenvolvimento do PROERD (Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência) nas escolas municipais.
- N. 355/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a notificação do proprietário responsável pelo imóvel localizado na Rua Geraldo de Oliveira, ao lado do nº 96, no Jardim Maria Helena, para que proceda a roçagem (limpeza) e a construção de mureta e calçada.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

6. **N. 356/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade da retirada da árvore na Rua Professor Antônio Fernandes Gonçalves, nº 21, no Parque Residencial Triunfo.
7. **N. 357/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na Praça Pastor Raimundo Moreira Costa, no Jardim Capuava.
8. **N. 358/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas por toda a extensão da Rua Florianópolis e Curitiba, no bairro São Jorge.
9. **N. 359/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de descartes irregulares depositados nas áreas localizadas por toda a extensão na Rua Maria Raposeiro Azenha – bairro Jardim Fadel, e na Rua Valentim Beato – bairro Jardim Flórida.
10. **N. 360/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pelo terreno sem limpeza, com falta de capinação e roçagem, na R. Antônio Oliveira, ao lado do nº 360 - Vila Azenha.
11. **N. 361/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a retirada de galhos secos das árvores e a realização de limpeza e manutenção do calçadão que abrange a Rua Alexandre Bassora, nos bairros Nossa Senhora de Fátima e Res. Triunfo.
12. **N. 362/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade da poda de árvore localizada na R. Antônio Oliveira, nº 08, Jardim Flórida.
13. **N. 363/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza e reparos nos brinquedos da área de lazer localizada na Rua Benedito Crempé, bairro São Francisco.
14. **N. 364/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Prefeito Municipal a notificação do proprietário responsável pela calçada sem limpeza e manutenção do terreno localizado na Rua Maximiliano Dalmédico, esquina com a Rua José Porfirio dos Santos – no bairro Santa Luiza.
15. **N. 365/2022** – Autor: OSÉIAS DOMINGOS JORGE
Indica ao Poder Executivo a finalização da canalização de saída de água na margem do campo de futebol do Real, na Rua dos Lírios, cruzando com a Rua Tamboril.
16. **N. 366/2022** – Autor: SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
Indica ao Poder Executivo a necessidade de implantação da malha asfáltica no início da rua Wanda Blanco Pereira, Bosque dos Cedros até a Avenida Dr. Eddy Freitas Crissiuma.
17. **N. 367/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos visando maior segurança no trânsito, impedindo os constantes acidentes no cruzamento da rua Independência com a rua Rio Branco, Centro.
18. **N. 368/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza e dedetização dos espaços internos e externos da UBS 4, no jardim São Francisco.
19. **N. 369/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Saúde que seja tomado medidas em relação



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

a um melhor atendimento e humanização na UBS 4, do jardim São Francisco.

20. **N. 370/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no Parque Linear, bairro 23 de maio.
21. **N. 371/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de se instalar bloqueadores de ferro na ponte (passarela) do Parque Linear, no bairro 23 de maio, impedindo o tráfego de motocicletas, bem como a segurança dos mesmos.
22. **N. 372/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de correção em calçamento, próximo ao número 653, jardim Éden.
23. **N. 373/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja tomado medidas efetivas visando maior segurança no trânsito, impedindo os constantes acidentes no cruzamento da rua Sigismundo Anderman com a rua Olívio Domingos Casazza (próximo a quitanda), jardim Éden.
24. **N. 374/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor social que inicie um trabalho para auxiliar os projetos sociais esportivos, com as respectivas famílias em situação de vulnerabilidade social.
25. **N. 375/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça em homenagem a Comunidade Leta, bairro Maria Raposeiro Azenha.
26. **N. 376/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua João Bassora, próximo ao número 1587, jardim Éden.
27. **N. 377/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Bassora, altura dos números 1550 e 1156, jardim Éden.
28. **N. 378/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de entulhos e galhos na rua Julio Marmile, altura dos números 932 e 914, jardim Éden.
29. **N. 379/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Julio Marmile, altura dos números 888, 840 e 839, jardim Éden.
30. **N. 380/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Teixeira de Camargo, altura dos números 95,107 e 135, jardim Éden.
31. **N. 381/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Ernesto Sprogis, altura dos números 1589, 1581, 1577, 1565 e 1564, jardim Éden.
32. **N. 382/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo com implantação de sinalização de “PARE” e divisor de vias, esquina da Avenida Ernesto Sprogis com a rua João Teixeira de Camargo, jardim Éden.
33. **N. 383/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua João Brasiliense, altura dos números 282, 247 e 246, jardim Éden.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

34. **N. 384/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo com implantação de sinalização de “PARE” e divisor de vias, esquina da rua Benedito José Pereira com a rua João Teixeira de Camargo, jardim Éden.
35. **N. 385/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal junto ao setor de Transportes, a realização de estudos relacionados a alteração no horário dos ônibus, do jardim São Francisco para outros bairros do município.
36. **N. 386/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que seja tomadas medidas efetivas em relação a falta de monitores na escola do bairro jardim São Francisco.
37. **N. 387/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação no asfalto da rua João Teixeira de Camargo, próximo ao número 467, jardim Éden.
38. **N. 388/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Sigismundo Anderman, altura dos números 651 e 627, jardim Éden.
39. **N. 389/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de revitalização e melhorias no campo de futebol do “Paradão”, jardim Éden.
40. **N. 390/2022** – Autor: SÍLVIO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a pintura da sinalização de solo e a necessidade de estudos visando maior segurança no trânsito, no cruzamento da rua João Bassora com a rua André Miguel Liekning, bairro Maria Raposeiro Azenha.
41. **N. 391/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a recuperação e a manutenção da camada asfáltica por toda a extensão da Rua Maximiliano Dalmédico – no bairro Santa Luiza.
42. **N. 392/2022** – Autor: MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
Indica ao Poder Executivo a limpeza, manutenção e revitalização da praça localizada no bairro do Santa Rita.
43. **N. 393/2022** – Autor: WAGNER FAUSTO MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal a concessão do benefício meritocracia a todos os servidores da Secretaria de Saúde.

As Indicações e moções de pesar apresentadas nesta sessão serão encaminhadas aos respectivos destinatários.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA OITAVA

SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA

NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA

NA NONA SESSÃO ORDINÁRIA A SER

REALIZADA NO DIA

04 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA OITAVA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 28 DE MARÇO DE 2022.

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, SILVIO NATAL e WAGNER FAUSTO MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua oitava sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 18h13 (dezoito horas e treze minutos), havendo número legal, o presidente, vereador ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Do vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE, INDICAÇÃO N. 313/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de colocação de iluminação na quadra de esportes do Jd. dos Lagos I. **INDICAÇÃO N. 318/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção em buraco no asfalto na Rua Wadih Bufarah, na altura do número 177, no Jd Bela Vista. **Do vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, INDICAÇÃO N. 314/2022**, que indica ao Poder Executivo que notifique a CPFL para realizar a troca das lâmpadas queimadas na rua Augusto Peterlevitz, próximo do n.199, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 315/2022**, que indica a adoção das medidas necessárias voltadas à implantação de uma faixa elevada para a travessia de pedestre, na Creche Prof. José Mário Moraes, na Avenida São Gonçalo, no Jardim Santa Rita I. **INDICAÇÃO N. 316/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de poda da árvore situada na Rua Augusto Peterlevitz, próximo ao n 449, no Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 317/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de manutenção da malha asfáltica na Rua João Severino da Silva, próximo ao n. 69, no Jardim Santa Rita I. **Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INDICAÇÃO N. 319/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção em toda a extensão das ruas Terezinha Alves de Souza e Higino Bassora, bairro Res. Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 320/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na Rua Dosmari Custódio de Mello, no Residencial Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 348/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza da área localizada na Rua Arlindo David, esquina com a Rua Tarcísio Sebastião Diniz, no Residencial Parque Triunfo. **INDICAÇÃO N. 349/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a limpeza, retirada de galhos, móveis e entulhos por toda a extensão da Rua Ângelo Piconi, Jardim Santa Luiza. **Do vereador SÍLVIO NATAL, INDICAÇÃO N. 321/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Educação a criação de “Programas de Alfabetização” para adultos, que sonham em iniciar ou terminar os estudos, no primeiro e segundo grau. **INDICAÇÃO N. 322/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para criação de “Programas de Conscientização” para população, relacionado ao trânsito e a perturbação ao sossego público. **INDICAÇÃO N. 323/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores em toda extensão da avenida Ernesto Sprogis, altura dos bairros Santa Rosa, Bela Vista e jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 324/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), esquina da rua Alvina Maria Adamson com a Avenida Ampélio Gazzeta, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 325/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Joaquim Sanches, próximo ao número 275, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 326/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de retificação da valeta na rua Joaquim Sanches, próximo ao número 265, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 327/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na esquina das ruas Joaquim Sanches e Júlio Marmile, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 328/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a pintura de solo (com sinalização de “PARE” e faixa de pedestre), nas duas esquinas da rua Eduardo Leekning, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 329/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na rua Joaquim Sanches, número 131, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 330/2022**, que indica a inclusão da especialidade de cada médico no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal. **INDICAÇÃO N. 331/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que seja feito estudos para implantar uma faixa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

elevada na rua Fioravante Martins, próximo ao número 196, jardim São Manoel. **INDICAÇÃO N. 332/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias no espaço esportivo abandonado do bairro jardim dos Lagos. **INDICAÇÃO N. 333/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, capinação, roçagem e proliferação de caramujos, rua Benedito Capelato entre os números 42 e 68, bairro Parque Fabricio. **INDICAÇÃO N. 334/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a troca de poste de madeira e correção da placa de identificação com nome da via, esquina da rua Eduardo Leekning com a Avenida Ampélio Gazzetta, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 335/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de fiscalização efetiva e implantação de sinalização vertical e horizontal, em ponto de ônibus (próximo a oficina mecânica), rua Olívio Belinate, bairro São Manoel. **INDICAÇÃO N. 336/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na Avenida Eddy de Freitas Crisciuna, próximo a saída lateral do Supermercado São Vicente. **INDICAÇÃO N. 337/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua Alice Gazeta (próximo ao portão posterior da entrada da Coden). **INDICAÇÃO N. 338/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvores na rua George Hunter, altura dos números 437,477 e 492, jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 339/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de poda de árvore na Avenida Ampélio Gazzetta, próximo ao número 2327, bairro Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 340/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de melhorias na praça da Bíblia (próximo a Coden). **INDICAÇÃO N. 344/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que notifique o proprietário responsável pelo terreno com falta de limpeza, capinação e roçagem na rua Ana Beato Felipe, 294, jardim São Francisco. **INDICAÇÃO N. 345/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza ao entorno da Escola Estadual Sylvania Aparecida Santos, bairro Santa Luiza II. **Do vereador LEVI RODRIGUES TOSTA**, **INDICAÇÃO N. 341/2022**, que indica a necessidade de manutenção da canaleta para escoamento de água na Rua Brasília, esquina com a Rua Aracaju, no Jardim São Jorge. **Do vereador PAULO HENRIQUE BICHOF**, **INDICAÇÃO N. 342/2022**, que indica a necessidade de reparos/ recuperação na Rua dos Idosos e Rua Bruno Constante Brunelli – Jd. Campo Belo, conforme especifica. **INDICAÇÃO N. 343/2022**, que indica a necessidade de recapeamento da Rua Júlio Marmile, desde o cruzamento com a Rua Herman Janait, até o seu final (Rua sem saída). **INDICAÇÃO N. 350/2022**, que indica a necessidade de reforma da canaleta de escoamento de água entre as ruas Júlio Marmile e Riachuelo. **Do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS**, **INDICAÇÃO N. 346/2022**, que indica ao Poder Executivo o envio de projeto de lei a esta Câmara Municipal instituindo o “Programa Sustentabilidade Ambiental na Rede Municipal de Educação”. **INDICAÇÃO N. 347/2022**, que indica ao Poder Executivo a adesão do nosso município ao “Programa Meu Pet Container”, criado pelo Governo Estadual, que visa a implantação de consultórios veterinários públicos (*faixa 01*). **ATA DA SÉTIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). O presidente anuncia a presença do Professor e Doutor Li Li Min, Médico, Neurocientista, Professor Titular e Chefe de Departamento de Neurologia da FCM-UNICAMP, coordenador da Campanha Global Epilepsia Fora das Sombras da OMS no Brasil e Embaixador da Epilepsia, presidente fundador da ONG ASPE (Assistência à Saúde de Paciente com Epilepsia) e o convida a usar a Tribuna, nos termos do artigo 275 do Regimento Interno (*faixa 03*). Após, o presidente anuncia a realização de debate em atendimento ao **REQUERIMENTO N. 02/2022** de autoria do vereador WAGNER FAUSTO MORAIS, que convoca o Secretário de Governo, a Autoridade de Trânsito Municipal e o Diretor de Serviços Urbanos para debater sobre a melhoria do trânsito, acessibilidade, mobilidade urbana e fiscalização, com a presença do Senhor **Robson Fontes Paulo**, Secretário Municipal de Governo, Senhor **Benedito Goes Neto**, Autoridade de Trânsito e a Senhora **Mirian Lara Neto**, Secretária de Obras (*faixa 04*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a apreciação da pauta de requerimentos e moções, composta pelos **REQUERIMENTOS N. 244/2022** ao **N. 272/2022**, e pelas **MOÇÕES N. 44/2022** a **N. 48/2022**, bem como o uso da Tribuna Livre pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 - PROJETO DE LEI N. 13/2022, DE AUTORIA DO**



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PREFEITO MUNICIPAL, CORRIGE AS DISPOSIÇÕES DOS ARTIGOS 8º AO 17 DA LEI 3.480 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021, QUE AUTORIZA A ISENÇÃO OU REMISSÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, NAS FORMAS E NAS ESPÉCIES ESPECIFICADAS. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **02 - PROJETO DE LEI Nº 117/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, QUE DÁ DENOMINAÇÃO DE “ANTONIO RÉSTIO” À RUA DOIS (02) DO LOTEAMENTO JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS.** É colocado em discussão, o vereador SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS requer a leitura da biografia, sendo o pedido atendido. Os vereadores SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, SÍLVIO NATAL, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, WAGNER FAUSTO MORAIS, LEVI RODRIGUES TOSTA e ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade. A sessão é suspensa por dez minutos (*faixa 06*). Reaberta a sessão, o presidente anuncia o item **03 – PROJETO DE LEI N. 128/2021 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, INSTITUI O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO EMPREGO E RENDA DE NOVA ODESSA (CTER), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.667/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, o vereador ANTONIO ALVES TEIXEIRA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 07*). **04 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 35/2022 DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, QUE CRIA EMPREGOS PÚBLICOS NAS DIVERSAS PASTAS DESTA MUNICIPALIDADE, DE PROVIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, ALTERA OS ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 45, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, PAULO HENRIQUE BICHOF, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **05 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 02/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 142 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL.** É colocado em discussão, os vereadores SÍLVIO NATAL, ANTONIO ALVES TEIXEIRA, ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, LEVI RODRIGUES TOSTA, PAULO HENRIQUE BICHOF e WAGNER FAUSTO MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por sete votos favoráveis (ELVIS RICARDO MAURICIO GARCIA, LEVI RODRIGUES TOSTA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, OSÉIAS DOMINGOS JORGE, PAULO HENRIQUE BICHOF, SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS e WAGNER FAUSTO MORAIS) e dois votos contrários (ANTONIO ALVES TEIXEIRA e SÍLVIO NATAL) (*faixa 09*). **06 – REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 03/2022 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA, DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO.** É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade, ausente o vereador OSÉIAS DOMINGOS JORGE (*faixa 10*). Em seguida, o vereador SÍLVIO NATAL (*faixa 11*) utiliza a Tribuna para Explicação Pessoal. Considerando a manifestação do Dr. Li Li Min no início da sessão, a senhora Andrea Aparecida Torelli Vigentin dispensou o uso da Tribuna conforme havia requerido (protocolo n. 978/2022). Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 04 de abril de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão (*faixa 12*). Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROCESSO N. 15/2022

REQUERIMENTO PARA CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO

Autores: ANTONIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS.

Assunto: Requer constituição de Comissão Especial de Inquérito – Visando apurar o risco de crise hídrica no município.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, E MEMBROS DA MESA DIRETORA E DEMAIS EDIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

ANTÔNIO ALVES TEIXEIRA, MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA E SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS, vereadores com assento nesta Casa Legislativa, vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, com fulcro nas disposições contidas artigos 77¹ e seguintes do Regimento Interno, no uso de suas atribuições, requerem, por meio de ato da Mesa, a criação de **COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO**, visando apurar o fato determinado abaixo descrito:

• *Diversos empreendedores tem procurado a administração pública para terem aprovados empreendimentos verticais e horizontais, bem como de natureza industrial, sendo que este último é imprescindível para o desenvolvimento econômico de Nova Odessa, contudo há informações de risco de capacidade hídrica do município para permitir novos empreendimentos.*

I. FATO A SER INVESTIGADO.

A cidade de Nova Odessa tem crescido sobremaneira nos últimos anos, o que é salutar e necessário para gerar emprego e renda aos nossos munícipes. Contudo diversas vezes correntes políticas divergem sobre o ritmo que se deve empreender no município com a instalação de novos empreendimentos imobiliários, inclusive de natureza industrial, dado ao risco de eventual desabastecimento de água em nossa cidade, caso nossos gestores continuem a permitir o crescimento do cidade no mesmo ritmo da última década.

Técnicos da área hídrica divergem sobre essa capacidade, afirmando que deve urgentemente o município buscar outras fontes de recurso hídrico para que recurso não seja escasso caso permita-se a aprovação de novos empreendimentos.

Assim entendemos que esta Casa de Leis deva conduzir uma ampla e técnica perquirição deste tema, convocando para depor não só gestores públicos mas também técnicos estaduais e de entidade privadas para que, subsidiados por estudos, possa este Legislativo direcionar e regulamentar as ações políticas e administrativas do Poder Executivo afim de que nosso município possa progredir com segurança hídrica.

II. NÚMERO DE MEMBROS QUE INTEGRARÃO A COMISSÃO

A comissão será composta por 03 (três) membros, mediante sorteio, nos termos do § 2º do art. 77 do Regimento Interno.

III. PRAZO DE FUNCIONAMENTO

O prazo de funcionamento de noventa (90) dias.

IV. INDICAÇÃO DOS VEREADORES QUE SERVIRÃO COMO TESTEMUNHAS

Entendemos ser desnecessária a indicação de vereadores que servirão de testemunhas.

V. DILIGÊNCIAS E PROVAS A SEREM BUSCADAS

Requeremos que os membros da CEI ora proposta possam utilizar de todos os meios possíveis e descritos no Art. 80 do Regimento Interno para consecução de seus trabalhos.

Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

ANTÔNIO A. TEIXEIRA

MÁRCIA R. P. DA SILVA

SEBASTIÃO G. DOS SANTOS

¹ Art. 77. As Comissões Especiais de Inquérito destinar-se-ão a apurar irregularidades sobre fato determinado que se inclua na competência municipal, e serão constituídas mediante requerimento subscrito por, no mínimo, um terço dos membros da Câmara.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 244/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à construção de passagem entre a Escola Simão Welsh e a Creche, conforme específica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em conversa com munícipes, o vereador subscritor observou a dificuldade de mães e alunos que precisam chegar à creche, vindos dos bairros Santa Rita II, Monte das Oliveiras e Jequitibás, e para as mães e os alunos que precisam chegar até a escola vindos dos bairros Santa Rita I, Campos Verdes, entre outros.

Entendo que uma passagem entre a quadra da escola facilitaria muito a vida destas pessoas e acabaria com o risco de acidentes que hoje existe devido a necessidade de transitar no meio da rua, devido à ausência de calçadas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudos voltados a construção de passagem entre a Escola Simão Welsh e a Creche

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 245/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais, para garantir mais segurança ao público que utiliza estes locais.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por pais de alunos das escolas do município que relataram a necessidade de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais.

Essas faixas elevadas vão permitir condição mais segura de travessia para os alunos, favorecendo, também, os idosos e as crianças que são mais expostos aos riscos de atropelamento, ajudando, ainda, a condicionar a velocidade de motoristas irresponsáveis.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de estudo técnico voltado à implantação de faixas elevadas para travessia de pedestres em frente às escolas municipais.

Requeiro, ainda, a fiscalização no trânsito em frente às escolas para evitar filas duplas e a parada e o estacionamento de veículos na contramão ou no estacionamento destinado ao transporte escolar (vans e ônibus).

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 246/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre projetos voltados a implantação de um passeio público e a canalização do Córrego Represa, situado na Av. José Penachione, Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que reclamaram quanto à situação do passeio público e o córrego paralelo à Avenida José Penachione, Jardim Planalto.

É necessária a canalização da água para eliminar o processo de erosão que está muito avançado. A obra também acabaria com o mau cheiro e eliminaria os insetos no local, que são muitos.

A medida se faz necessária para facilitar o trânsito de pedestres e evitar o processo de erosão.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, principalmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão.

- Há possibilidade de adotar medidas no sentido de construir passeio público e canalização o referido Córrego?

- Em hipótese afirmativa, quando ocorrerá a obra?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 247/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis residenciais e terrenos particulares com acúmulo de entulho, mato alto e materiais inservíveis, proporcionando a proliferação de animais nocivos à saúde humana e vetores de contaminação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Alvo de diversas indagações de munícipes em meu gabinete, infelizmente os terrenos baldios estão sendo utilizados, errôneamente, pela população para descarte indevido de lixo.

Faz-se necessária atenção urgente do Executivo, no sentido de notificar os proprietários para que removam todo o acúmulo de materiais nos imóveis, que estão proporcionando a proliferação de animais nocivos à saúde humana e vetores de contaminação e promovam a roçagem (limpeza) do mato alto.

Em face do exposto em atenção a solicitação dos munícipes, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a fiscalização e a notificação dos proprietários de imóveis residenciais e terrenos particulares com acúmulo de entulho, mato alto e materiais inservíveis.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 248/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de políticas públicas, estruturais e ferramentas no nosso município para a prevenção ao suicídio.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CONSIDERANDO que o suicídio é um grave problema de saúde pública;

CONSIDERANDO também que cerca de 800 mil pessoas morrem por suicídio todos os anos no mundo;

CONSIDERANDO que para cada suicídio, há muito mais pessoas que tentam o suicídio a cada ano. A tentativa prévia é o fator de risco mais importante para o suicídio na população em geral;

CONSIDERANDO ainda que o suicídio é a segunda principal causa de morte entre jovens com idade entre 15 e 29 anos e que ingestão de pesticidas, enforcamento e armas de fogo estão entre os métodos mais comuns de suicídio em nível global;

CONSIDERANDO que os suicídios podem ser evitados em tempo oportuno, com base em



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

evidências e com intervenções de baixo custo, uma efetiva prevenção, no entanto as respostas nacionais e principalmente municipais, necessitam de uma ampla estratégia multissetorial,

Em face dos exposto, **REQUEIRO** ao nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de políticas públicas, estruturais e ferramentas no nosso município para a prevenção ao suicídio.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 249/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurador por munícipes que informaram a necessidade de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell, como a implantação de faixa elevada para travessia de pedestres no sentido centro bairro, a colocação de semáforo e de obstáculo para diminuir a velocidade dos veículos, entre outras.

Trata-se de uma rotatória com grande fluxo de veículos, sendo que os mesmos transitam em alta velocidade. Os motoristas não respeitam a sinalização existente e vários acidentes já aconteceram no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de melhorias na rotatória da Rodovia Rodolfo Kivitz, próximo ao Posto Shell, conforme acima especificado.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 250/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre projetos voltados a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes no Jardim Montes das Oliveiras, que questionaram sobre a viabilidade de estudos voltados à implantação de uma praça, com as seguintes melhorias:

- Com academia da melhor idade;
- Parquinho infantil;
- Minicampo de areia;
- Bancos;
- Quiosque;
- Pista de caminhada;
- Playground para cachorro.

O Jardim Montes das Oliveira vem crescendo muito nos últimos anos, ocorrendo a falta de lazer para as crianças e adultos daquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima especificado.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 251/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre a implantação de um bosque na área do antigo pesqueiro situado no Jardim dos Ipês.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Jardim dos Ipês e moradores do Residencial das Árvores, que observaram a real necessidade de implantação do bosque na antiga área do pesqueiro situado no Jardim dos Ipês, com as melhorias abaixo especificadas:

- construção de passeio público, interna e externamente;
- colocação de bancos;
- iluminação;
- implantação de uma Academia da Melhor Idade;
- playground;
- colocar um zelador;
- manter o local limpo;
- pista para caminhada e corrida;
- cercar com alambrados;
- colocação de placa com a advertência “proibido jogar entulho”;
- colocação de placas “proibido nadar”;
- construção de banheiros;
- colocação de lixeiras;
- roçagem e retirada do mato.

No local já existe uma represa e muitas árvores, sendo a área ideal para a construção de um bosque, oferecendo mais uma opção de lazer para a população daquela região.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aproveem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a possibilidade de implantação do bosque com as benfeitorias em questão no referido espaço público.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 252/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento de alunos com autismo na rede municipal de ensino.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A criança e o adolescente dispõem de proteção integral e preferencial, nos termos do art. 1º, e art. 11, ambos da Lei nº. 8.069/90. A educação se constitui um direito público subjetivo, de absoluta prioridade, conferido aos menores, inclusive aos portadores de deficiência, previsto no art. 1º, III; art. 3º, IV; art. 5º, *caput*; art. 6º; art. 205; art. 208, III e VII; da Constituição Federal; art. 53, *caput*, I; art. 54, III; e art. 208, II, do ECA; e art. 58 a art. 60, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação.

Por sua vez, a Lei Federal nº 12.764/2012, preceitua que: "Em casos de comprovada necessidade, a pessoa com transtorno do espectro autista incluída nas classes comuns de ensino regular, nos termos do inciso IV do art. 2º, terá direito a acompanhante especializado" (art. 3º, parágrafo único).

Registre-se que o professor auxiliar, conforme preceitua o art. 59, III, da Lei nº 9.394/96, deverá ter formação específica em nível médio ou superior, para indicar aptidão no atendimento do autor, nas tarefas diárias de natureza pedagógica, assegurando-lhe igualdade de condições no acesso à educação e sua relação com os demais alunos, bem assim sua inclusão social. O auxílio ao aluno diagnosticado com transtorno do espectro autista é, portanto, medida garantidora da efetiva inclusão e pleno desenvolvimento nas atividades escolares, ante a dificuldade de aprendizado.

Nesse sentido, através do Requerimento n. 903/2021, de autoria da vereadora Márcia Rebeschini Patella da Silva, foram informações ao Prefeito Municipal sobre a inclusão dos alunos com autismo nas escolas municipais. Todavia, as informações foram prestadas de forma incompleta.

Ante ao exposto, em atendimento à solicitação de munícipes **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

- a) Quantos alunos com autismo frequentam a rede municipal de ensino?
- b) É disponibilizado professor auxiliar a todos os alunos autistas? Justificar.
- c) Qual a qualificação exigida para esses profissionais?
- d) A Secretaria Municipal de Educação, por intermédio de Censo Escolar ou de outros mecanismos de coleta de dados quantitativos e qualitativos, tem confirmação do número real de alunos com diagnóstico confirmado de autismo?
- e) Além do atendimento em instituições regulares de educação infantil e fundamental, a Secretaria Municipal de Educação mantém instituições segregadas de educação especial para autistas?
- f) Há algum convênio, parceria, trabalho conjunto ou fluxo de encaminhamento de crianças com autismo para serviços da área de saúde?
- g) Qual o procedimento deve ser adotado por pais e responsáveis de alunos com autismo para matrícula na rede municipal de ensino e obtenção do professor auxiliar?
- h) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 253/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre estudo que possa viabilizar melhorias na emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre estudo que possa viabilizar melhorias na emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

Hoje a população precisa realizar agendamento no posto de saúde e ou recadastramento e somente depois fazer o cartão + saúde e SUS.

Considerando que os usuários que necessitam do cartão para retirada de medicamentos e consultas, muitos não podem esperar o agendamento para emissão.

Considerando, ainda, que muitos usuários não têm condições de ficar retornando ao local para fazer o cartão, muitas vezes saem do hospital e precisam do medicamento, tem de passar pelo posto ou mesmo no recadastramento para agendar e depois voltar a realizar o cartão. E até mesmo por motivos de trabalho.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre estudo que possa viabilizar a emissão do “Cartão + Saúde” e “Cartão do SUS” do município.

a) Muitas reclamações vêm por parte dos munícipes sobre a necessidade de agendar para emissão do cartão. Por qual motivo tem de realizar esse agendamento? Justifique.

b) Qual a demanda diária de cartões? Quantos funcionários tem para realizar esse serviço? Quanto tempo demora para emissão do cartão? Enviar relatório por favor.

c) É possível viabilizar essas melhorias, retirando o agendamento ou até mesmo realizando a emissão dos cartões nos postinhos mais próximos. Se positivo, qual prazo para execução? Se negativo, justifique.

d) Outras informações que fizeram necessárias.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 254/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os quiosques da praça do bairro Santa Rita.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações sobre os quiosques da praça do bairro Santa Rita.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre assunto:

a) Quem são os responsáveis pelos quiosques, a Prefeitura ou é particular? Justifique.

b) Qual a documentação necessária para conseguir um quiosque na referida praça?

c) Outras informações pertinentes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 255/2022

Assunto: Convoca o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Após os debates ocorridos nesta Casa Legislativa, nas sessões realizadas nos dias 07 de fevereiro e 14 de fevereiro, decorrentes dos acontecimentos no setor de educação, como gastos em livros, mato alto, falta do kit escolar, horário reduzido de creche, aquisição de lousa digital e não ter condições de instalação nas escolas deste equipamento, o novo uniforme, a falta de estagiárias de pedagogia, reclamações de diretores por falta de condições de trabalho, alguns trazendo seus próprios equipamentos como notebook de casa, falta de ventiladores para as salas de aulas, falta de mesa, cadeira e armários para algumas escolas.

Em face do exposto, considerando a gravidade dos fatos que estão sendo reiteradamente retratados nas mídias sociais e na imprensa local, envolvendo os problemas no setor de educação, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, solicitando se digne convocar o Secretário de Educação, Secretário Adjunto de Educação e Secretário de Governo, para prestar informações sobre melhorias, recursos e investimentos no setor na sessão ordinária designada para ocorrer no próximo dia 25 de abril.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 256/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo, para fins de fiscalização, cópia do processo administrativo nº 2942/2022.

Senhores Vereadores:

Para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do processo administrativo nº 2942/2022.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 257/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Campeonato de Futebol Minicampo de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Secretaria de Esportes, Cultura e Turismo da Prefeitura abriu na segunda-feira (14/02) as inscrições para o Campeonato Municipal de Futebol Minicampo de Nova Odessa 2022, que deve acontecer entre março e junho deste ano nos diversos campos gramados da cidade, em duas categorias. Serão aceitas inscrições de clubes amadores e, também, grupos de amigos ou de empresas de Nova Odessa que praticam a modalidade. A disputa vai acontecer, pela primeira vez, em duas categorias – a adulto e a master, esta última para atletas acima dos 37 anos. Mais informações sobre as inscrições podem ser obtidas na sede da Secretaria, no Ginásio Municipal de Esportes do Jardim Santa Rosa (Rua João Bassora, nº 500). São esperadas cerca de 30 equipes inscritas, entre as duas categorias. Os interessados podem se inscrever até o começo de março. As partidas vão ser realizadas nos campos oficiais da cidade, inclusive no Estádio Municipal Natal Gazzetta, cujos gramados terão suas medidas “reduzidas” com fitas ou faixas pintadas para as dimensões do minicampo como aconteceu recentemente no 1º Torneio Regional de Futebol Society Feminino de Nova Odessa, realizado em dezembro de 2021 no Estádio Municipal.

(Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21679&fbclid=IwAR3NGYcgQWsD1UBgNz0Hc9SimT-hgZwLoseKg7OtAee158Lqvcqp4PHgS9E>).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Assim, em relação ao Campeonato de Futebol Minicampo de 2022, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) Quem está responsável diretamente pela organização do campeonato, desde o recebimento das inscrições até a premiação na final?
 - b) Em relação a taxa de arbitragem e organização do campeonato, haveria a possibilidade de se fazer estudos para que a Prefeitura Municipal possa subsidiar os custos? Haja visto que seria um incentivo a prática esportiva.
 - c) Não terá a categoria feminina no campeonato de futebol Minicampo de 2022? Qual motivo?
 - d) Quais campos do município serão sede dos jogos?
 - e) Muitas equipes tradicionais da cidade alegaram que não irão participar por causa do custo de inscrição e arbitragem, com isso a secretaria estuda alguma estratégia para atrair essas equipes?
 - f) Outras informações relevantes.
- Nova Odessa, 22 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 258/2022

Assunto: Solicita informações ao Executivo Municipal sobre as despesas relacionadas à empresa Publicações Brasil Cultural Ltda.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 27 de agosto de 2021, foi firmado com a empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., o Contrato n. 36/2021, oriundo do Pregão Presencial n. 22/PP/2021, objetivando a contratação de Sistema Estruturado de Ensino para professores e alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais, com avaliações diagnósticas da aprendizagem para o Ensino Fundamental e serviço de Assessoria Pedagógica Presencial com cursos de capacitação e formação para a comunidade escolar, de acordo com as especificações contidas no Anexo I – Termo de Referência.

O preço a ser pago pelos serviços/produtos é de **R\$ 1.014.000,00** (um milhão e quatorze mil reais), dividido da seguinte forma:

- R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) pela Coleção de Livros Didáticos com módulos para alunos e professores da Educação Infantil e Ensino Fundamental anos iniciais; e,

- R\$ 629.000,00 (seiscentos e vinte e nove mil reais) relacionados aos livros de Língua Portuguesa e Matemática para apoio e realização das avaliações de aprendizagem.

Em relação às condições de entrega do objeto contratado, a cláusula VI do contrato prevê que:

6.1.1. As entregas deverão ser efetuadas de acordo com a necessidade da Rede Municipal de Ensino, e solicitação da Secretaria Municipal de Educação.

6.1.2. Os materiais didáticos organizados em ciclos bimestrais ou semestrais deverão ser entregues, ao longo do ano letivo, nas unidades escolares respeitando o prazo máximo de 15 dias a contar da expedição do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

6.1.2. Os materiais didáticos de Língua Portuguesa e Matemática do Ensino Fundamental anos iniciais e finais de apoio a realização das avaliações da aprendizagem deverão ser entregues em etapa única, nas unidades escolares, no prazo máximo de 15 dias a contar do pedido ou autorização de fornecimento a ser enviada pelo órgão responsável na prefeitura.

6.1.3. As avaliações de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas à diligência municipal de educação, por meio digital, de acordo com o cronograma ajustado no planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.

6.1.4. As assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido de acordo com o planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em relação aos pagamentos realizados à referida empresa, conforme informações disponíveis nos portais da transparência do Município e do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, foram emitidos quatro empenhos, sendo que dois foram anulados e dois foram liquidados e pagos, conforme abaixo especificado:

- empenhos 6612 e 6613, emitidos em 30 de agosto de 2021, no valor total de R\$ 823.165,76 (oitocentos e vinte e três mil, cento e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos), posteriormente anulados; e,

- empenhos 10091 e 10092, que totalizaram R\$ 586.635,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), emitidos em 17 de dezembro de 2021, liquidados no dia 20 de dezembro de 2021 e pagos no dia 22 de dezembro de 2021.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as despesas relacionadas à empresa Publicações Brasil Cultural Ltda., especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Por que os empenhos 6612 e 6613 foram anulados?

b) Considerando que os empenhos 10091 e 10092, no total de R\$ 586.635,00 (quinhentos e oitenta e seis mil, seiscentos e trinta e cinco reais), foram liquidados e pagos em dezembro de 2021, quais os produtos/serviços que foram adquiridos dentro do referido contrato? Enviar cópia dos pedidos/autorizações de fornecimento e das notas fiscais.

c) Considerando que o valor de R\$ 1.014.000,00 previsto na cláusula VII do contrato se refere ao fornecimento dos livros, como serão custeadas as despesas com as “avaliações de acompanhamento da aprendizagem” e as “assessorias de formação/pedagógicas presenciais em cursos de capacitação e formação para a comunidade escolar”?

d) Considerando que a cláusula sexta, item 6.1.3., do contrato, prevê que as avaliações de acompanhamento da aprendizagem deverão ser fornecidas à diligência municipal de educação, por meio digital, de acordo com o cronograma ajustado no planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes. Quantas avaliações foram fornecidas? Enviar cópia do cronograma elaborado pelas partes.

e) Considerando que a cláusula sexta, item 6.1.4., do contrato, prevê que as assessorias de formação deverão ser fornecidas a partir do início do contrato, em data e local a ser definido de acordo com o planejamento de atendimento a ser elaborado entre as partes. Quantas assessorias foram fornecidas? Enviar cópia do cronograma elaborado pelas partes.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 259/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Processo Seletivo n. 01/2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tomou conhecimento nesta data de duas denúncias envolvendo o Processo Seletivo n. 01/2022, que prevê a formação de cadastro reserva para a eventual contratação de profissionais de 42 funções da Rede Municipal de Saúde.

A primeira denúncia refere-se a um candidato que cita que, após o início da prova, outro candidato entrou na sala com seu caderno de questões e gabarito em mãos.

A segunda denúncia trata-se de um candidato que fez a inscrição, pagou a taxa, porém seu nome não estava na lista para fazer a prova.

Em face do exposto, para conhecimento deste Legislativo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar as informações que seguem:

a) Há registros destes fatos mencionados? Se sim, favor explicar os dois casos.

b) Foram registradas outras denúncias envolvendo o processo? Que medidas foram adotadas para sanar os problemas encontrados?

c) A Prefeitura notificou a empresa sobre as denúncias recebidas?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

d) Quantas pessoas se inscreveram para o processo seletivo? Quantos efetivamente realizaram a prova?

e) Outras informações que acharem relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 260/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de serviços e manutenção dos pontos de ônibus em nosso Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Muitas pessoas utilizam diariamente o ônibus como meio de transporte para se dirigirem ao trabalho, à escola ou a demais lugares que geralmente não são próximos de sua casa.

Nem sempre é possível adequar os horários dos compromissos exatamente ao horário dos ônibus, o que requer certa antecedência da chegada das pessoas até o ponto, momento esse em que a espera é bastante desconfortável ao cidadão quando o ponto de ônibus não possui condições adequadas e cobertura, para que as pessoas fiquem bem acomodadas e protegidas principalmente do sol e chuva.

Em nosso município, constatamos vários pontos necessitando de manutenção, reparo nos bancos e alguns de cobertura.

Em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações os pontos de ônibus em nosso Município.

a) Existe algum projeto para manutenção dos pontos de ônibus do nosso município?

b) Quantos pontos de ônibus temos? Enviar uma relação com todos os locais

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 261/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre vagas de empregos destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas do município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O PAT (Posto de Atendimento ao Trabalhador) tem divulgado muitas vagas ultimamente, porém poucas destinadas às pessoas com deficiência, diante destes dados o vereador subscritor vem sendo procurado por moradores que buscam uma oportunidade de emprego para PCD.

Existe uma lei que determina uma cota de deficientes físicos para cada empresa, dependendo do número de funcionários, lei está que beneficia e estabelece uma integração dos deficientes no mercado de trabalho².

Tentando melhorar e atender as pessoas com deficiência em nosso município seria interessante que as empresas pudessem reservar um percentual maior que o estipulado pela lei de trabalho de vagas para portadores de deficiência e sem experiência trabalhista.

² A reserva legal de cargos é também conhecida como Lei de Cotas (art. 93 da Lei nº 8.213/91). A cota depende do número geral de empregados que a empresa tem no seu quadro, na seguinte proporção, conforme estabelece o art. 93 da Lei nº 8.213/91:

Art. 93. A empresa com 100 (cem) ou mais empregados está obrigada a preencher de 2% (dois por cento) a 5% (cinco por cento) dos seus cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência, habilitadas, na seguinte proporção:

I - de 100 a 200 empregados 2%

II - de 201 a 500 3%

III - de 501 a 1.000 4%

IV - de 1.001 em diante 5%



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em atenção à solicitação de munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as vagas de empregos destinadas às pessoas com deficiência, nas empresas.

a) A Secretária de Desenvolvimento Econômico tem algum estudo sobre esta situação em nosso município?

b) Há alguma proposta ou projeto direcionado às pessoas com deficiência?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 262/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os estudos realizados para a implantação de calçada/pista de caminhada na Rua Ilda B. da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido reclamações diárias de moradores sobre o acúmulo de lixo e também da dificuldade em transitar das pessoas em horários de pico.

A necessidade da implantação de uma calçada/pista de caminhada na Rua Ilda B da Silva (da Ocrim até o pontilhão do São Jorge) é urgente, pois este local tem um grande fluxo de carros, motos e caminhões, por isso o fato de não ter uma calçada dificulta muito o acesso dos pedestres, além do perigo constante que eles correm ao transitar pela referida via.

A caminhada é um meio de locomoção muito comum e importante para população, a livre circulação de pessoas é garantida por legislação federal, estadual e municipal. E para que isso ocorra de forma segura é necessário garantir o cumprimento não apenas das normas de trânsito, mas também daquelas relacionadas ao fluxo de pedestre.

Verificando o local observei que em alguns espaços há calçadas e outros não do lado contrário a estação férrea, sendo assim acredito ser possível que todo esse lado seja implantado essa calçada/pista de caminhada.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a conclusão dos estudos necessários à implantação de calçada no local.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

REQUERIMENTO N. 263/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de uma ciclovia entre à Rodovia Astrônomo Jean Nicolini e Avenida João Pessoa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

É de conhecimento de todos, que Nova Odessa é uma cidade que muitas pessoas fazem o uso da bicicleta, tanto para mobilidade urbana, quanto para recreação.

O aumento das ciclovias e ciclofaixas, deixem a interação entre veículos, pedestres e ciclistas mais seguras.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 264/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os VALORES DAS EMENDAS PARLAMENTARES e quais os Parlamentares que às enviaram para nosso município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 265/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados ao asfaltamento da Avenida São Gonçalo, no trecho que compreende do Jardim Campos Verdes até Sumaré.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Sabemos que o referido trecho já trás um grande desafio no trânsito daquela região e com o asfaltamento, ainda mais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 266/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre a demanda existente para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em manifestação do Executivo sobre a disponibilidade de vagas nas creches municipais, realizada em 23 de fevereiro do corrente ano, foi informado que o número de ofertas de vagas da rede municipal para 2022 estava em torno de 1.030 (mil e trinta) alunos, atendidos em período parcial ou integral, de acordo com o número de Educadoras de Desenvolvimento



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Infantil (Ofício n. 7/2022, encaminhado em atendimento ao requerimento n. 93/2022, de autoria do ilustre vereador Paulo Henrique Bichof).

Foi informado, ainda, que as referidas profissionais, ao serem incluídas no Plano de Carreira do Magistério (Lei Complementar n. 44/2015) e com a formação exigida para o ingresso no emprego público, estavam pleiteando na Justiça do Trabalho direitos semelhantes aos professores, situação considerada justa, mas que diminuía muito o tempo de trabalho com as crianças.

A Prefeitura esclareceu, também, que possui 185 (cento e oitenta e cinco) Educadoras de Desenvolvimento Infantil atendendo um pouco mais de 1.000 (um mil) alunos.

Foi esclarecido, por último, que não havia vagas nas escolas municipais e que a Prefeitura estava adquirindo vagas em escolas particulares que participaram do processo licitatório que aconteceu no início do mês de fevereiro, dentro do programa Bolsa Creche, instituído pela Lei n. 2.522/2011.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a demanda existente para as creches municipais e para o programa Bolsa Creche, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) Quantos alunos são atendidos nas creches municipais? Especificar o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

b) Quantas crianças são atendidas na rede particular, por meio do programa Bolsa Creche? Especificar as unidades selecionadas e o número de crianças atendidas em cada unidade, bem como o número de crianças que recebem atendimento em horário integral (indicar o horário) e o número de crianças que recebem atendimento em horário parcial (indicar o horário).

c) Existe lista de espera para o atendimento em questão? Quantas crianças aguardam o atendimento?

d) Há estudo voltado a reabertura da CMEI Prof^a. Walderez Gazzetta, localizada no Jardim Planalto? Na afirmativa, quando a unidade será reaberta e quantas crianças serão atendidas no local? Na negativa, quais os motivos que justificam a não reativação da unidade?

e) Indicar os bairros onde há demanda por vagas.

f) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 267/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos.

Hoje o município contempla de diversas academias ao ar livre implantadas em quase todas as praças. Além da necessidade de sempre estar se fazendo a manutenção nestes aparelhos visando a segurança dos usuários, é necessário se pensar em projetos voltados a atividade física nestas academias.

Assim, em relação as academias ao ar livre nas praças e espaços públicos, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Quantas academias ao ar livre temos no município?

b) A existência de projetos voltados as academias ao ar livre? Enviar em anexo.

c) A Secretaria de Esportes conhece o projeto da academia ao ar livre Acadinox? Se sim o que acha da ideia?

d) A existência de algum projeto pensando na segurança do munícipe ao utilizar os aparelhos da academia ao ar livre, com devida orientação para não correr risco de se machucar? Enviar em anexo.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

e) Aonde está a academia ao ar livre adaptada para deficientes físicos? Está sendo utilizada? Qual a demanda? Fazem exercício com orientação profissional?

f) Outras informações relevantes

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 268/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por diversos munícipes, que relataram preocupações com a saúde das árvores da cidade e o risco de queda das mesmas.

Há evidente necessidade de implantação dos projetos de arborização no município, as árvores urbanas estão atingindo portes elevados e, com o passar dos anos, o risco de apodrecimento e ataque de pragas (cupins e fungos) aumentam.

Nesse sentido, o diagnóstico fitossanitário facilita o manejo adequado e a prevenção da queda, recurso imprescindível para evitar futuros desastres.

Nos termos do art. 31 da Constituição Federal, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações acerca da implantação do projeto de arborização, bem como, da contratação de empresa especializada em diagnóstico fitossanitário, em especial:

a. Há atualmente, empresa especializada contratada para realizar diagnóstico fitossanitário? Se sim, qual empresa? Encaminhar edital e contrato (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Se não há empresa contratada, qual as ações da administração para realizar a contratação? Qual o prazo para essa ação?

c. Demais informações que julgar importantes.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 269/2022

Assunto: Solicita informações da Prefeitura Municipal a respeito das multas ambientais aplicadas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Visando defender o meio ambiente e a qualidade de vida da coletividade, a Secretaria de Meio Ambiente, pode, conforme legislação vigente, aplicar multas ambientais.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido no Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Prefeitura Municipal postulando informações a respeito:

a) Qual a quantidade de multas ambientais aplicadas mensalmente? Apresentar relatório de janeiro de 2021 até a presente data (a fim da economia dos recursos públicos, pode o mesmo ser encaminhado em formato digital).

b) Qual o valor arrecadado referente as multas ambientais no município no período de janeiro de 2021 até a presente data mensalmente.

c) Os recursos recolhidos, tem conta exclusiva? Qual o saldo atual?

d) Qual a aplicação efetiva dos valores auferidos com as multas ambientais? Encaminhar extrato dos valores (a fim da economia dos recursos públicos, pode o mesmo ser encaminhado em formato digital).

e) Outras informações consideradas relevantes



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 270/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos cortes de árvores não saudáveis.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, após ser procurado por diversos munícipes, solicitando mediar ao setor competente, a realização de corte de árvores não saudáveis no município.

Cumprir destacar que as árvores não saudáveis podem, causar futuros desastres contra a vida e contra bens móveis e imóveis públicos e de terceiros.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre realização de corte de árvores não saudáveis no município, em especial:

a. Qual a demanda exata de árvores não saudáveis no município? Encaminhar planilha com locais onde as mesmas se encontram? (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

b. Quais as ações da prefeitura no sentido de corte dessas árvores não saudáveis? Qual o prazo para a realização das ações?

c. Há processos administrativos abertos por munícipes solicitando o corte dessas árvores não saudáveis? Qual a quantidade de processos em aberto? Qual o prazo de resposta para os mesmos?

d. Em casos de eventuais desastres, qual a responsabilidade da Prefeitura, uma vez que, mesmo ciente das árvores não saudáveis, não foram realizadas ações no sentido recuperação ou corte dessas árvores?

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Exemplo: Árvores da Rua Francisco Carrion, na Vila Azenha:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 271/2022

Assunto: Solicita informações sobre a contratação direta, em regime emergencial, de associação especializada para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa (Processo Administrativo n. 2942/2022).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Decreto n. 4.182, de 25 de março de 2020 foi declarado estado de calamidade pública no município de Nova Odessa.

Durante a vigência do referido decreto, as aquisições de bens e contratações de serviços, efetuadas com dispensa ou inexigibilidade de licitação nos termos dos artigos 24, IV e 25, da Lei Federal nº 8.666/93 ou com base na Lei Federal nº 13.979/2020, destinados ao enfrentamento do coronavírus deveriam ser divulgadas em tempo real, destacadas das demais contratações ou despesas e detalhadas e conter, no mínimo, os elementos constantes do Comunicado SDG nº 18/2020³ do Tribunal de Contas deste Estado.

No dia 18 de março de 2022, porém, o Decreto n. 4.182 foi revogado pelo Decreto n. 4.541, em virtude da **“diminuição de casos de síndrome respiratória aguda grave causadas pelo novo coronavírus – COVID-19”**.

Ocorre que em 21 de março de 2022 foi publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa termo de dispensa licitatória, com fulcro no art. 24, IV da Lei Federal n. 8.666/93 para a contratação direta, em regime emergencial, de associação especializada para prestação de serviços de apoio aos alunos com deficiência matriculados nas escolas da rede municipal de educação de Nova Odessa.

Referido termo tem supedâneo no Decreto n. 4.182 (revogado em 18 de março de 2022) e considera **“o atual cenário pandêmico recém-agravado pela nova variante do ômicron, que ainda assola a população mundial, cujo estado de calamidade ainda vigora através do Decreto Municipal n. 4.182, de 25 de março de 2020”**.

Além das evidentes contradições nas razões que justificaram a revogação do decreto n. 4.182, de 18 de março de 2022 (**diminuição dos casos do covid**) e a dispensa licitatória (**recém-agravamento do cenário pandêmico pela nova variante ômicron**), **é cediço que a publicação da dispensa nas contratações fundamentadas no art. 24 e no art. 25, todos da Lei 8.666/93, constitui e condição de eficácia desses atos, nos termos do art. 26 da mesma Lei.**

Assim, a validade do termo de dispensa licitatório publicado no Diário Oficial do Município de Nova Odessa é questionável.

Em face do exposto, para fins de fiscalização e preservação do erário, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

a) Por que as informações referentes ao Processo Administrativo n. 2942/2022 não foram disponibilizadas no *site* oficial da Prefeitura Municipal, em atendimento ao Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas deste Estado?

b) Quantas propostas foram juntadas aos autos do Processo Administrativo n. 2942/2022? Especificar nomes e endereços das empresas que apresentaram propostas.

c) Quais servidores públicos participaram deste processo?

d) Encaminhar cópia integral do processo administrativo n. 2942/2022, que culminou na contratação da Associação Pestalozzi de Sumaré. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

e) A Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal entende que o termo de dispensa licitatório publicado no Jornal Oficial do Município de Nova Odessa em 21 de março de 2022 é válido? Justificar.

f) Outras informações consideradas relevantes.

³ a) Número do processo de contratação ou aquisição; b) Fundamento legal; c) Nome do contratado; d) Número de inscrição na Receita Federal do Brasil (CPF/CNPJ); e) Objeto com detalhamento; f) Valor; g) Data; h) Prazo contratual; i) Termo de referência ou edital; j) Instrumento contratual; k) Nota de Empenho; l) Nota de Liquidação; m) Destinação dos bens adquiridos ou de prestação dos serviços (Comunicado SDG nº 18/2020 do Tribunal de Contas deste Estado).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

REQUERIMENTO N. 272/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal a respeito do local de espera da Farmácia Central e de Alto Custo do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscrita solicita informações a respeito do local de espera da Farmácia Central e de Alto Custo do município.

Considerando que há reclamações constantes que o local é quente e faltam assentos, sendo que a maioria dos usuários são pessoas idosas. O tempo de espera no local é demorado, podendo acarretar problemas físicos aos mesmos.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto.

a) Há a possibilidade da ampliação de cobertura e a inclusão de assentos na área externa da Farmácia Central? Justifique.

b) Climatização no local é compatível para atendimento dos usuários? Os equipamentos de ar-condicionado estão todos funcionando?

c) É do conhecimento da Prefeitura que há necessidade de novos aparelhos para fornecer a climatização adequada do ambiente? Se sim, existe um prazo para aquisição de novos aparelhos e instalação? Justifique.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



REQUERIMENTO N. 273/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo a respeito da atuação da Defesa Civil no enfrentamento de eventos adversos causados pelas chuvas recentes no município.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita informações a respeito da atuação da Defesa Civil no enfrentamento de eventos adversos causados pelas chuvas recentes no município.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações referente ao assunto citado.

a) Quais as medidas preventivas adotadas antes do período chuvoso nas áreas do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

município identificadas como de risco? Justifique.

b) Foram feitos laudos em todos os pontos que apresentavam problemas?
Enviar relatório por favor.

c) Atualmente, quais são os pontos que apresentam riscos iminentes de acidentes caso ocorram chuvas persistentes e quais medidas estão sendo adotadas para evitar a ocorrência de acidentes? Justifique.

d) Outras informações que se fizeram necessárias.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 274/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicabilidade da Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009 nos estabelecimentos de ensino fundamental do município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde 2009 encontra-se em vigor a Lei Federal nº 12.031, que alterou a Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, para determinar a obrigatoriedade de execução semanal do Hino Nacional nos estabelecimentos de ensino fundamental. Referida norma contém o seguinte teor:

"Art. 1º O art. 39 da Lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo único:

"Art. 39.

Parágrafo único: **Nos estabelecimentos públicos e privados de ensino fundamental, é obrigatória a execução do Hino Nacional uma vez por semana.**" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação".

O Hino Nacional é composto da música de Francisco Manoel da Silva e do poema de Joaquim Osório Duque Estrada, **e se constitui em verdadeiro elo de união entre todos os brasileiros.** É comum o relato de brasileiros que residem no exterior de que são tomados de forte emoção ao ouvir o nosso Hino, geralmente na abertura de partidas de futebol.

A letra do nosso Hino foi feita quando da Abdicação de Pedro I do Brasil, a 7 de abril de 1831, tendo sua primeira execução sido feita no dia 14 daquele mês, no Teatro São Pedro do Rio de Janeiro.

Nos dias atuais, porém, reconhecemos que a tradição de cantar o hino nas escolas tem se perdido, com prejuízos evidentes para o senso de patriotismo, para a união do nosso povo em torno dos valores que lhe são comuns, bem como para o próprio equilíbrio do indivíduo, pela devoção ao país que lhe deu a nacionalidade.

Entendemos que a correta aplicação da Lei Federal nº 12.031, de 21 de setembro de 2009 e consequente execução do hino nacional, uma vez por semana, nos estabelecimentos de ensino fundamental do município, fortalecerá o senso de patriotismo em nossos estudantes.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no que tange aos seguintes aspectos:

a) Os estabelecimentos de ensino do município estão executando o Hino Nacional? Na negativa, justificar.

b) Na afirmativa, em qual dia da semana o hino nacional é executado em cada estabelecimento de ensino do município?

c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 275/2022

Assunto: Solicita informações do Chefe do Executivo sobre a aplicação da Lei n. 1.676/1999, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 28 de junho de 1999, foi promulgada a Lei n. 1.676, que institui normas de preservação da memória da cidade e do patrimônio histórico.

A norma em questão atribuiu à Coordenadoria de Educação e Cultura da Prefeitura Municipal (atualmente denominada de Secretaria de Educação) a competência para tratar do assunto (preservação da memória da cidade e de seu patrimônio histórico, objetivando, prioritariamente, colher depoimentos de viva voz, pleitear o tombamento de bens públicos ou particulares e promover a coleta e arquivamento de documentos que devam ser preservados). Para tanto, foi criada a Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa, vinculada ao referido órgão de administração.

A Lei n. 1.676/1999 foi alterada por duas leis: 2739/2013 e 3175/2018.

Ante ao exposto, para fins de fiscalização **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

a) A Lei n. 1.676/99 vem sendo aplicada?

b) Quais imóveis integram o patrimônio histórico cultural do município?

c) Encaminhar relação nominal dos atuais membros da Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa (art. 2º, § 1º da Lei n. 1676/99, com redação dada pela Lei n. 3053/2016)

d) A Comissão Municipal de Preservação Histórica de Nova Odessa elaborou seu Regimento Interno no prazo a que aduz o § 2º do art. 2º da Lei n. 1676/1999, com redação dada pela Lei n. 3053/2016)?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 276/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal sobre aquisição e distribuição de bíblias no evento denominado "GABINETE ITINERANTE" do Ministério da Educação ocorrido em Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

Se não bastasse a execução do então secretário de Governo, Marco Antonio Barion, morto com 13 tiros no início de dezembro do ano passado e cuja autoria segue sendo um mistério, Nova Odessa agora, infelizmente, está no centro de mais um escândalo nacional protagonizado pelo ministro da Educação, Milton Ribeiro e o seu gabinete paralelo comandado pelos pastores Gilmar Silva dos Santos e Arilton Moura, acusados de cobrarem propina para facilitar a liberação de verbas do MEC para os municípios.

Considerando que, no dia 21 de agosto de 2021, um dos pastores apontados como lobista - Gilmar dos Santos Silva - esteve em Nova Odessa no evento intitulado "Gabinete Itinerante" e, mesmo sem cargo no governo federal, fez longo discurso aos presentes.

Considerando que a imprensa nacional escrita, falada e televisada, trouxe a informação de que exemplares da Bíblia foram distribuídas aos prefeitos que participaram do encontro em Nova Odessa com o ministro Milton Ribeiro.

Considerando ainda que a compra de exemplares do livro sagrado pelas prefeituras é apontado até mesmo por prefeitos que acusam os pastores de cobrarem propina, como requisito para a realização do "Gabinete Itinerante" nós municípios.

Considerando também que, pouco menos de dois meses após a realização do "Gabinete Itinerante" em Nova Odessa, o prefeito Cláudio José Schooder, o Leitinho, e o secretário de de Educação, José Jorge Alves Teixeira, anunciaram a liberação, por parte do Ministério da Educação, de pouco mais de R\$ 3,2 milhões para a rede de ensino de Nova Odessa graças a "aproximação recente da Prefeitura com o MEC", como bem trouxe release divulgado pela própria Administração.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Considerando, por fim, que compete ao Poder Legislativo fiscalizar os atos do Poder Executivo, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a distribuição de bíblias no evento supra citado, ocorrido em nosso município.

- a) Houve a distribuição de bíblias no evento do MEC no dia 21 de agosto de 2021?
- b) Caso positivo, como foram adquiridas essas bíblias?
- c) A prefeitura recebeu doação de bíblias de alguma empresa?
- d) A aquisição de bíblias foi em contrapartida de algum empreendimento?

Nova Odessa, 25 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

REQUERIMENTO N. 277/2022

Assunto: Solicita informações sobre o andamento do processo administrativo n. 1063/2022 e a possibilidade de restituição aos munícipes dos valores referentes a essa taxa, pagos indevidamente, relativos aos últimos cinco (5) anos.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do Requerimento nº 102/2021, de autoria do vereador Paulo Henrique Bichof, foram solicitadas informações sobre a cobrança de taxa de limpeza pública e sua possível cobrança em duplicidade (bitributação) já que há dois normativos em vigor dispendo sobre o assunto (Lei Municipal nº 3.142/2017 e Lei Municipal nº 914/1984).

Em resposta, o Chefe do Executivo não esclareceu a questão de forma satisfatória (Ofício n. 98/2021), o que motivou o vereador e presidente desta Câmara a solicitar informações pormenorizadas ao IBAM – Instituto Brasileiro da Administração Municipal, cujo órgão presta assessoria a esta Câmara Municipal.

Em atendimento ao solicitado, aquele Instituto asseverou que **a cobrança de taxa de limpeza pública prevista na Lei Municipal nº 914/1984 é incompatível com a Constituição Federal**. Asseverou, outrossim, que a coleta de lixo domiciliar já é tributada por meio da cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos e que a única cobrança constitucional que resta na Taxa de Limpeza Urbana já coincide inteiramente com o fato gerador de outra taxa, o que faz com que a cobrança de ambas as taxas configure ilícita bitributação.

Concluiu, por fim, que as disposições legais que instituem a taxa de limpeza pública devem ser revogadas:

“Por todo o exposto, concluímos que é constitucional a cobrança de Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos. Concluímos também que o Decreto Municipal nº 4.364/2021, que regulamenta a cobrança da referida taxa, não possui vícios de legalidade. **A taxa de Limpeza Urbana, prevista no artigo 139 do Código Tributário Municipal, contudo, é inconstitucional**. Isto é, os dispositivos legais referentes a referida taxa, datados de 1984, não foram recepcionados pela Constituição Federal de 1988, de modo que a taxa não deve ser cobrada e as **disposições legais que a instituem devem ser revogadas**”. (Parecer n. 911/2021, de lavra de Júlia Alexim Nunes da Silva)

Em atendimento à orientação do IBAM, o presidente desta Casa Legislativa protocolizou o Projeto de Lei Complementar n. 01/2022, que revoga os arts. 139, 140 e 141 da Lei Municipal n. 914/1984, no último dia 25 de janeiro.

Para instruir a proposição, em 02 de fevereiro último foi aberto o processo administrativo n. 1063/2022 pela Secretaria de Assuntos Jurídicos para que fosse elaborada a estimativa de impacto econômico-orçamentário, nos termos do art. 113 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias⁴.

Em 21 de fevereiro, a presidência da Câmara encaminhou o Ofício n. 341/2022 solicitando informações sobre o andamento do referido processo. No dia 7 de março, através do Ofício 371/2022, o Prefeito Municipal asseverou que o expediente administrativo estava tramitando na Secretaria de Finanças e Planejamento para a realização da estimativa de impacto econômico-financeiro.

⁴ "A proposição legislativa que crie ou altere despesa obrigatória ou renúncia de receita deverá ser acompanhada da estimativa do seu impacto orçamentário e financeiro".



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Verifica-se, dessa forma, um total descaso do Executivo com questão de tamanha relevância. Além de não providenciar a documentação necessária à instrução do projeto, continuou efetuando a cobrança da taxa dos munícipes, em que pese sua manifesta inconstitucionalidade.

Aliás, o E. Tribunal de Justiça, já proclamou a ilegitimidade da cobrança da taxa de limpeza pública prevista no art. 139 do Código Tributário do Município de Nova Odessa, por infringência ao princípio da isonomia, conforme excerto do acórdão a seguir colacionado:

“(…) Taxa de limpeza pública (limpeza de vias e remoção de lixo). Exercícios de 2014 a 2016. Descabimento da cobrança. Rateio do custo do serviço de acordo com a testada e a área edificada do imóvel. Inadmissibilidade. Base de cálculo sem relação com o custo da atividade estatal. Inobservância do princípio da isonomia. Inteligência do artigo 150, II, da Constituição Federal Reconhecimento “ex officio”. Matéria de ordem pública. (...)”

No caso “sub examine” não se vislumbra relação entre o custo do serviço prestado diretamente à apelante e o cálculo do Município de Nova Odessa para cobrar a taxa de limpeza pública (limpeza de vias e remoção de lixo). E isso implica desrespeito ao princípio da isonomia, como adiante explicitado.

Suponham-se dois imóveis com a mesma produção de lixo: um com testada de 20 metros e outro com a de 40 metros. O dono deste, de acordo com o critério de cobrança do município, pagará o dobro do dono daquele, embora ambos devessem pagar igual quantia, porquanto produzem, por hipótese, o mesmo lixo. **Claríssima, como se percebe, a violação ao artigo 150, II, da Magna Carta. Frise-se, por derradeiro: inconstitucionalidade de cobrança de taxa é matéria de ordem pública, suscetível de conhecimento de ofício, a qualquer tempo e em qualquer grau de jurisdição. (...)**

Em epítome: inevitável proclamar a ilegitimidade da cobrança da taxa”. (Agravo de Instrumento: 2046859-45.2020.8.26.0000 Agravante: Município de Nova Odessa. Relator: Geraldo Xavier; julgamento: 18 de junho de 2020).

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto:

- a) Qual o andamento do processo administrativo n. 1063/2022?
 - b) O Poder Executivo entende que a cobrança dessa taxa é devida? Justificar.
 - c) Na negativa, há possibilidade de restituir aos munícipes os valores referentes a essa taxa, pagos indevidamente, relativos aos últimos 5 (cinco) anos?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 24 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 278/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento de veículo automotor, reboque e semirreboque abandonado e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O abandono de veículos em vias públicas é um grave problema que vem assolando o nosso Município. Além de servir de abrigo para todo tipo de animais nocivos à saúde da população – tal como facilitar a reprodução do *aedes aegypti* – os veículos abandonados atraem a atenção de criminosos, para a prática de furtos ou de atos de vandalismo.

A segurança viária também é afetada, já que os condutores são obrigados a se desviar dos veículos abandonados em via pública. Há casos em que os mesmos são obrigados a trafegar pela contramão, pondo em risco sua integridade física e da população, em geral.

Nesse sentido, encontra-se em vigor em nosso Município a Lei n. 3.055, de 24 de junho de 2016, que dispõe sobre o recolhimento de veículo automotor, reboque e semirreboque abandonado e dá outras providências.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental e após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, solicitando as seguintes informações relacionadas à matéria:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) A Lei Municipal n. 3.055/2016 está sendo aplicada?
 - b) Quantos veículos já foram adesivados no corrente exercício (art. 1º⁵)?
 - c) Quantos veículos foram recolhidos pela Prefeitura Municipal no corrente exercício?
 - d) O trabalho de fiscalização e recolhimento de veículos abandonados vem sendo regularmente realizado?
 - e) Encaminhar cópia de todos os autos de infração lavrados no corrente exercício.
 - f) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 23 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 279/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de instalação de poste com iluminação pública entre as ruas Ana Júlia de Oliveira e Olívio Belinatti, no Jardim São Manoel.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a grande necessidade, com certa urgência, de instalação de poste com iluminação pública entre as ruas Ana Júlia de Oliveira e Olívio Belinatti, no Jardim São Manoel.

A medida é necessária para tornar a região mais segura e iluminada, sendo que esta demanda está diretamente vinculada ao bem-estar e a segurança da população.

Em face ao exposto, em atenção à solicitação dos moradores da Rua Ana Julia de Oliveira, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre as medidas que serão adotadas para a implantação da iluminação pública no referido local.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 280/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a construção de uma praça na Rua Antônio Berni, no Jardim Montes das Oliveiras.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes residentes no Jardim Montes das Oliveiras, que questionaram sobre a possibilidade de implantação de uma praça na Rua Antônio Berni, com os seguintes equipamentos:

- Academia da Melhor Idade; Parquinho infantil; Minicampo de areia; Bancos; Quiosque; Pista de caminhada; Playground para cachorro.

O Jardim Montes das Oliveira vem crescendo muito nos últimos anos. Por outro lado, há a falta de lazer para as crianças e os adultos daquela localidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a existência de projeto conforme acima especificado.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

⁵ Art. 1º A Administração Municipal, através dos setores competentes, ao tomar conhecimento da existência de veículo automotor de qualquer natureza, reboque ou semi-reboque que, que há pelo menos 03 (três) dias encontrar-se abandonado em via ou área pública do Município, afixará nele um adesivo convocando o respectivo proprietário para removê-lo do local.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 281/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição e a manutenção dos aparelhos das Academias da Melhor Idade existentes no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por munícipes que relataram a necessidade de substituição e manutenção dos aparelhos das Academias da Melhor Idade existentes no município.

Considerando que constantemente estamos sendo questionados sobre a manutenção das Academias da Melhor Idade, tendo em vista que muitos aparelhos se encontram quebrados e sem condições de uso.

Considerando que solucionada esta situação, estaremos demonstrando nossa grande preocupação em dar a oportunidade do lazer para todos, melhorando a qualidade de vida de cada um.

Considerando que esta é uma reivindicação de vários munícipes que utilizam as A.M.I.'s - Academias da Melhor Idade, como um local para praticar atividades físicas, descanso e lazer.

Considerando que nos dias de hoje, onde a questão da saúde se torna cada vez mais relevante, a relação direta entre atividades físicas e qualidade de vida é praticamente uma unanimidade, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a substituição e a manutenção dos aparelhos das Academias da Melhor Idade existentes no município.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa



REQUERIMENTO N. 282/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de três certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A vereadora subscritora solicita o fornecimento de três (03) certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Além de conferir a devida denominação às vias públicas, esses projetos de lei também são uma forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a este Legislativo três (03) certidões exigidas pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir as proposições destinadas à denominação das vias.

Nova Odessa, 25 de março de 2022.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

REQUERIMENTO N. 283/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade da Lei n. 2.807/2014 (que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de fevereiro de 2014 foi promulgada a Lei n. 2.807, que instituiu o Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos aos Pacientes com Dificuldade ou Impossibilidade de Locomoção. O programa objetiva prestar atendimento aos pacientes com dificuldade ou impossibilidade de locomoção, e que não dispõem de meios para retirar os medicamentos na Farmácia Central.

A aplicabilidade da referida norma foi questionada em diversas⁶ oportunidades pelos membros desta Casa, desde o início de sua vigência.

Em atendimento ao último requerimento⁷ sobre o assunto, o Prefeito Municipal informou que a implantação da lei estava em estudos no Jurídico e que se daria o mais “brevemente possível” (Ofício n. 932/2021, datado de 3 de dezembro de 2021).

De outra parte, com a finalidade de viabilizar a implantação do Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos, instituído pela Lei n. 2.807/2014, no município, o vereador subscritor pleiteou e conquistou um veículo, fruto de emenda parlamentar. Através do Requerimento n. 116/2021, de autoria do subscritor, foram solicitadas informações sobre o referido veículo.

⁶ Requerimento n. 430/2016, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira;
Requerimento n. 9/2017, de autoria do vereador Antonio Alves Teixeira;
Requerimento n. 72/2020, de autoria da ex-vereadora Carla Furini de Lucena;
Requerimento n. 115/2021, de autoria do vereador Sebastião Gomes dos Santos.

⁷ Requerimento n. 971/2021, de autoria do vereador Silvio Natal



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em resposta, o Prefeito Municipal informou que a documentação não havia sido regularizada até o momento. Todavia, asseverou que estava em “vias de providências no tocante aos procedimentos” (Ofício n. 114, datado de 02 de março de 2021).

Ante ao exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

a) Os estudos para a implantação da Lei n. 2.807/2014 foram concluídos? Na negativa, justificar.

b) Há um prazo previsto para a implantação do referido programa?

c) A documentação do veículo fruto de emenda parlamentar já foi regularizada?

d) Quando ele estará disponível para ser utilizado pela equipe de Saúde no Programa de Distribuição Domiciliar de Medicamentos?

e) Outras informações pertinentes ao assunto.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 284/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços nos estudos envolvendo o pontilhão do Jardim São Jorge (ampliação da passagem sob a linha férrea).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 26 de fevereiro o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 259/2021, solicitando informações ao Prefeito Municipal sobre os avanços nos estudos envolvendo o pontilhão do Jardim São Jorge (ampliação da passagem sob a linha férrea).

Em resposta a referida propositura, o Chefe do Executivo informou que havia reunião agendada com o DNIT para verificação não só a passagem do bairro, mas também em relação às demais passagens que estão subdimensionadas, além da concessão à RUMO, que devera limpar a sua faixa de domínio, bem como mantê-la com segurança.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre os avanços obtidos nos estudos envolvendo o pontilhão do Jardim São Jorge (ampliação da passagem sob a linha férrea).

a) Qual o prazo para o início das obras?

Nova Odessa, 26 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

REQUERIMENTO N. 285/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a manutenção da praça Dr. César Ladeia, no Residencial Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação dos moradores do Residencial Jequitibás, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção da praça Dr. César Ladeia.

Os moradores postulam a realização das seguintes melhorias no local:

- Manutenção da Academia da Melhor Idade;
- Colocação de bancos e manutenção nos bancos de cimento;
- Manutenção nos brinquedos do parquinho e colocar o que foi tirado há mais de dois meses;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- Pintura da pista de skate;
 - Colocação de trave e mais areia no campinho de areia;
 - Colocação de lixeira;
 - Substituição das lâmpadas queimadas;
 - Retirada de lixos orgânico e folhas secas;
 - Roçagem e limpeza da praça que está com mato alto;
 - Notificar os proprietários das barracas que atuam no local;
 - Intensificar o policiamento no local para eliminar o ponto de vendas de drogas;
 - Colocação de torneiras;
 - Outras melhorias que poder público achar necessário no local.
- Nova Odessa, 29 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



REQUERIMENTO N. 286/2022

Assunto: Solicita ao Prefeito Municipal o fornecimento de duas certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor solicita o fornecimento de duas (02) certidões para instruir projetos de lei voltados à denominação de ruas no município.

Além de conferir a devida denominação às vias públicas, esses projetos de lei também são uma forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

enviar a este Legislativo duas (02) certidões exigidas pelo art. 2º, III, da Lei n. 3.074/2016, para instruir as proposições destinadas à denominação das vias.

Nova Odessa, 31 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 287/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de marmitex da Churrascaria Rebouças Sumaré Ltda. – Pregão Presencial 15/2020.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Conforme levantamento realizado no Portal da Transparência, verificamos que a Prefeitura possui contrato com a Churrascaria Rebouças Sumaré Ltda. ME, objetivando o fornecimento de marmitex n. 08, com entregas diárias de segunda a domingo e feriados para os servidores de diversos setores⁸. O ajuste prevê o fornecimento anual de 9.072 (nove mil e setenta e duas) marmitex, o que corresponderia a, aproximadamente, 756 (setecentos e cinquenta e seis) unidades mensais.

Ocorre que em fevereiro do corrente ano, conforme relatório de compras mensais, houve o fornecimento de 5.100 (cinco mil e cem) marmitex, despesa que corresponde a R\$ 75.990,00 (setenta e cinco mil, novecentos e noventa reais).

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de marmitex da Churrascaria Rebouças Sumaré Ltda. realizada em fevereiro do corrente ano, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quantas marmitex foram efetivamente adquiridas em fevereiro de 2022?
 - b) Caso realmente tenham sido adquiridas 5.100 (cinco mil e cem) marmitex no referido mês, quais os motivos que justificam esse número?
 - c) Qual a média diária de aquisição de marmitex?
 - d) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 31 de março de 2022.

SILVIO NATAL

REQUERIMENTO N. 288/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo, sobre o abandono da antiga sede do Projeto Guri no Jardim Eneides.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador foi procurado por munícipes, constatando-se o abandono do local, antiga sede do Projeto Guri no Jardim Eneides, conforme imagens anexas.

Segundo informações dos moradores atualmente há apenas aulas de capoeira 2 (duas) vezes por semana no local.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações sobre o referido local, em especial:

- a) O que a administração pretende implantar no local? Qual o prazo para a realização dessa implantação?

⁸ O contrato n. 83/2020, firmado em 27 de agosto de 2020, no valor total de R\$ 107.956,80 (cento e sete mil, novecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), sendo o preço unitário de cada marmitex de R\$ 11,90 (onze reais e noventa centavos), para o fornecimento anual de 9.072 (nove mil e setenta e duas) marmitex.

Em 26 de agosto de 2021, foi firmado o termo de aditamento n. 68/2021, prorrogando a vigência do contrato por mais doze meses (iniciando em 27 de agosto de 2021 com encerramento em 26 de agosto de 2022), e aditando o valor do contrato para R\$ 135.129,22 (cento e trinta e cinco mil, cento e vinte e nove reais e vinte e dois centavos).



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Há estudos voltados à reforma do local? Qual a previsão para início da reforma?
c) Há estudos voltados à implantação de uma creche no local? Se sim, qual a previsão? Se não, qual o motivo da não implantação?
d) Quais ações serão tomadas pela prefeitura para a ampliar a utilização do local?
e) Informações complementares serão relevantes.

Nova Odessa, 25 de março de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 289/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca de projeto para asfaltamento do trecho final da Avenida Brasil e da obra provisória realizada no local.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem recebido muitas reclamações de moradores e motoristas sobre a necessidade de asfaltamento no final da Avenida Brasil. Obra que se faz necessária devido à ausência de pavimentação e ao seu estado conservação, além do grande fluxo de veículos, necessitando de melhorias nessa via, podendo assim, evitar acidentes e danos aos veículos.

Conforme matéria do site da Prefeitura (<http://www.novaodessa.sp.gov.br/noticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21604&fbclid=IwAR1XjOmlXn55Mwi30lpIRNCcyVb2JSXqslboDy-boVIKEV5nq2DHZFEIBIA>) em 24 de janeiro de 2022 a Prefeitura de Nova Odessa iniciou a aplicação de pavimento não-asfáltico no trecho de terra da Avenida Brasil, que ainda conforme a matéria, o serviço demoraria 30 dias para ser findado, ou seja, finalizado em 24 de fevereiro de 2022.

Hoje, 1 mês após o serviço ser finalizado, a via encontra-se pior do que estava antes da “melhoria”. Não houve um planejamento da administração quanto ao método aplicado, recurso privado utilizado e benefícios obtidos, culminando em um projeto ruim, recursos mau aplicados e resultado péssimo.

Em face ao exposto **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprove o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca da necessidade de asfaltamento no final da Avenida Brasil, em especial:

a. Qual o valor gasto pela Administração para a aplicação de pavimento não-asfáltico no trecho de terra da Avenida Brasil?

b. A obra fora realizada pela Prefeitura ou por empresa contratada? Encaminhar processo administrativo da licitação, o contrato com a empresa prestadora do serviço, ordem de serviço e nota fiscal do serviço. (a fim da economia dos recursos públicos, pode os documentos serem encaminhados em formato digital).

c. Qual o engenheiro responsável pelo projeto de aplicação de pavimento não-asfáltico no trecho de terra da Avenida Brasil? Encaminhar ART da obra. (a fim da economia dos recursos públicos, pode a mesma ser encaminhada em formato digital).

d. Há estudos para o asfaltamento do local? Qual o cronograma para a realização da obra?

e. Demais informações que julgar importantes.

Nova Odessa, 22 de março de 2022

WAGNER FAUSTO MORAIS

Imagens do local:





Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 290/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de faixa dupla na Avenida Dr. Eddy de Freitas Criciuma sentido bairro, próximo ao cruzamento com Av. Ampélio Gazeta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Todos os dias, nos horários de pico principalmente, se formam longas filas de veículos no local, pois possui apenas uma faixa. E segundo os próprios motoristas, caso seja dividida em duas faixas, poderia amenizar o tamanho dessas filas e agilizar a passagem pelo semáforo.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- a) Existem estudos voltados para implantação da faixa;
- b) Qual a previsão;
- c) Demais informações que contribuam a dirimir dúvidas

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 31 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 291/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à implantação de faixas de área de conflito entre as vias Heitor Cibin e Ampélio Gazeta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Por vezes os condutores que pretendem seguir vindo da Rua Heitor Cibin, são impedidos por motoristas que param devido ao semáforo fechado na Av. Ampélio Gazeta.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- d) Existem estudo s voltados para implantação da faixa;
- e) Qual a previsão;
- f) Demais informações que contribuam a dirimir dúvidas

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 31 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 292/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a fiscalização de caminhões abertos que circulam pela cidade sem utilização de lonas sobre as cargas.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Moradores tem reclamado que caminhões abertos, como por exemplo os da pedreira, circulam pela cidade sem estarem com suas cargas devidamente cobertas por lonas.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

- g) É realizada fiscalização destes caminhões;
- h) Quais as ações são realizadas em caso de estarem sem a devida proteção;
- i) Demais informações que contribuam a dirimir dúvidas

Nova Odessa, 31 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 293/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudos voltados à construção de uma praça pública com academia ao ar livre na Rua Donizete Aparecida Cordeiro x Maria Oliveira Piconi, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

O local é bastante populoso e carente de um espaço como este.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.

Obs. Este documento é REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES E NÃO INDICAÇÃO DE MELHORIA.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 44/2022

Assunto: Aplausos a *Must Criativa* pelos seus 17 anos de atividade.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Beto Gazzeta Carneiro e sua equipe, pelos 17 anos de atividade da Must Criativa.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Manter o empreendimento em período de pandemia é um desafio que muitos, infelizmente, não conseguiram superar. Mas esse empreendimento, que tem à frente um líder e uma equipe dedicada superou este momento e hoje comemora 17 anos de existência.

Por meio dessa moção aproveito para parabenizar o empreendedor, os colaboradores e os clientes dessa empresa. Empreendedores corajosos, colaboradores dedicados e clientes fiéis são os três eixos que movem os empreendimentos de nossa cidade e faz Nova Odessa crescer.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 18 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

MOÇÃO N. 45/2022

Assunto: Congratulações com a Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, pelo primeiro ano de fundação, comemorado no dia 17 de março de 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, pelo primeiro ano de fundação, comemorado no dia 17 de março de 2022.

A congratulada foi criada no dia 17 de março de 2021 para a defesa dos interesses e dos direitos dos sociólogos e sociólogas brasileiros. Neste sentido, ela busca ampliar os espaços de inserção profissional do sociólogo/a e a promoção e valorização da categoria. Atualmente existem profissionais de outras áreas das humanidades desempenhando funções e ocupando cargos cuja competência é da formação em Ciências Sociais, ainda que não exclusiva. Neste trajeto foram muitas reivindicações da ANASOBR em prol da categoria, conforme abaixo exposto:

- Criação do dia nacional, estadual e municipal do Sociólogo(a) visando dar visibilidade a profissão e relevância na atuação no mercado de trabalho;
- Envio de vários ofícios para Estados e Municípios cobrando a contratação de sociólogo e socióloga nos órgãos públicos e de economia mista;
- Envio de vários ofícios para as Assembleias Estaduais e Municipais cobrando a criação do cargo de Consultor Técnico Legislativo com graduação/formação em Sociologia/Ciências Sociais;
- Envio de vários ofícios para governos de Estado e Tribunais e Justiça visando a criação do cargo de Sociólogo(a) no Judiciário;
- Envio de ofício para o Tribunal Superior Eleitoral – TSE visando a inserção obrigatória do Sociólogo(a) na certificação e validação das pesquisas eleitorais;
- Pesquisa sobre o 'Perfil do sociólogo e da socióloga brasileiro(a)' que visa aprofundar as informações acerca da categoria, acumulando subsídios empíricos que auxiliem a propor projetos e políticas que favoreçam o reconhecimento do sociólogo(a) e a sua inserção no mercado de trabalho público e privado.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

– Outras ações em prol da categoria (criação do site, redes sociais, oferecimento de cursos de formação continuada). O site da ANASOBR - <https://assocanaso.wixsite.com/my-site> está no ar com as atualizações:

Por todo esse histórico de atuação na defesa e luta dos Sociólogos Brasileiros, parabenizamos a Associação Nacional dos Sociólogos e Sociólogas – ANASOBR, na figura dos seu Presidente e Sociólogo Ricardo Antunes de Abreu, na figura do Sociólogo Novaodessense Mateus Rosa Tognella, que é Primeiro Vice-Presidente da ANASOBR.

Parabéns a todos sociólogos e sociólogas brasileiros por esta conquista!

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Presidente Ricardo Antunes de Abreu e ao Vice-Presidente Mateus Rosa Tognella, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

MOÇÃO N. 46/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. Cleber Francisco Carvalho, como chefe de almoxarifado.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Cleber Francisco Carvalho, pelo excelente trabalho prestado como chefe de seção do almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 22 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 47/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. Sérgio Toshio Hayashida, pelo excelente trabalho realizado no Almoxarifado do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. Sérgio Toshio Hayashida, pelo excelente trabalho prestado exercendo a função de almoxarife, no almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 48/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. José Cláudio da Silva, pelo excelente trabalho realizado no Almojarifado do Hospital Municipal.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Sr. José Claudio da Silva, pelo excelente trabalho prestado exercendo a função de almoxarife, no almoxarifado da Saúde.

Por meio dessa moção parabenizo o servidor por sua colaboração e empenho para o andamento dos serviços, em prol do município.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

OSÉIAS DOMINGOS JORGE

MOÇÃO N. 49/2022

Assunto: Congratulações com o grupo de apoio ao Autismo SER & TER, em virtude do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 02 de abril.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÕES**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao grupo de apoio ao Autismo SER & TER, Conscientização do Autismo, em virtude da comemoração do Dia Mundial de Conscientização do Autismo, celebrado no dia 02 de abril.

A data foi instituída pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 18 de dezembro de 2007, com o objetivo de alertar a sociedade, governantes e pais sobre a causa e ajudar a derrubar preconceitos e esclarecer a todos que o **Autismo** ou os Transtornos do Espectro **Autista** (TEA) **NÃO É DOENÇA**, são apenas condições médicas que levam a problemas no desenvolvimento da linguagem, na interação social, nos processos de comunicação e do comportamento social da criança.

O autismo afeta cerca de 70 milhões de pessoas no mundo inteiro. Cientificamente conhecido como Transtorno do Espectro Autista, é um transtorno no desenvolvimento neurológico da criança que gera alterações na comunicação, dificuldade ou ausência de interação social e mudanças no comportamento, sendo geralmente identificado entre os 12 e 24 meses de idade.

Pessoas com autismo podem apresentar algumas características específicas, como manter pouco contato visual, ter dificuldade para falar ou expressar ideias e sentimentos, e ficar desconfortável em meio a outras pessoas, além de poder apresentar comportamentos repetitivos, como ficar muito tempo sentado balançando o corpo para frente e para trás, por exemplo.

É importante ressaltar que o autismo não é uma doença, mas sim um modo diferente de se expressar e reagir, que, apesar de não ter cura, não se agrava com o avanço da idade. No entanto, quanto mais cedo for realizado o diagnóstico e iniciado o tratamento, melhores serão a qualidade de vida e a autonomia da pessoa.

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeiro, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a Dayse Cristina Arruda de Godoi, fundadora grupo de apoio SER & TER, dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 50/2022

Assunto: Congratulações com o Sr. André Luiz Picone Gazetta, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Sr. André Luiz Picone Gazetta, pelo belíssimo trabalho que vem realizando em nossa cidade.

A Secretaria de Transporte tem desenvolvido um trabalho de grande relevância em nosso município nestes 15 meses. Vale ressaltar a competência da Secretaria de Transportes e do Prefeito Municipal, que vêm realizando um trabalho de forma brilhante, buscando melhorias, estudos e cuidando sempre do nosso município, procurando organizar e viabilizar da melhor maneira o transporte municipal.

Assim, agradecemos ao congratulado pelo trabalho que vem realizando.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

MOÇÃO N. 51/2022

Assunto: Congratulações com a servidora Paula Faciulli e com toda a equipe do Setor de Zoonoses, pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à servidora Paula Faciulli, bem como a toda equipe do Setor de Zoonoses, pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.

Esta proposição é pelos relevantes serviços que toda a equipe vem prestando à comunidade novaodessense, desenvolvendo um excelente trabalho, e, ainda, por seu profissionalismo exemplar, por sua dedicação e pela objetividade empregados na execução de ações, atividades e estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública humana.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Estendemos nossos agradecimentos aos servidores abaixo relacionados, por todo o empenho e dedicação à Nova Odessa.

Agentes de Endemias: João Domingues da Fonseca Filho, Luiz Fernando Maia da Costa, Maria Isabel Dantas Maia da Costa, Luiz Carlos Pires de Moraes, Edison Roberto de Souza Alves, Ana Paula Ribeiro de Paula e Karina Pereira Loterio.

Motorista: José Lenilson Inácio e José Nilton Moreira da Silva.

Ajudante: Celso Ricardo Farias do Carmo, Denílson Derquiam Alves do Carmo e Celio de Carvalho.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 52/2022

Assunto: Aplausos ao estabelecimento *Baianinho Água e Gás*, pelos excelentes serviços prestados à coletividade de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao estabelecimento *Baianinho Água e Gás* pelos excelentes serviços prestados à coletividade de Nova Odessa, especialmente durante a pandemia.

Empreender nesse país não é tarefa fácil. Manter o empreendimento em período de pandemia é um desafio que muitos, infelizmente, não conseguiram superar. Mas esse empreendimento, não só sobreviveu à crise, como também auxiliou aos munícipes a enfrentarem a pandemia, através da doação de água e gás.

Ações como esta contribuem para o bem-estar da população e estimulam o espírito de solidariedade. Em consequência, entendemos que a postura do proprietário do estabelecimento mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Sr. José Renato Ferreira da Silva, dando-lhes ciência da proposição. (Rua Alexandre David, 88 – Parque Residencial Klavin – CEP 13460-000 – Nova Odessa - SP).

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

04 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022.

01 - PROJETO DE LEI N. 06/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR SÍLVIO NATAL, DISPÕE SOBRE A DISPONIBILIZAÇÃO DE INFORMAÇÕES DAS ESCOLAS PÚBLICAS NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. O Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, em seu *site* oficial, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

- I – nome da escola;
- II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;
- III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;
- IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;
- V – número de servidores que estejam licenciados; e
- VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

Parágrafo único. As informações elencadas neste artigo deverão ser objetivas, concisas e atualizadas mensalmente.

Art. 2º. As informações a que aduz o art. 1º desta lei serão disponibilizadas com os seguintes objetivos:

- I – estabelecer uma maior relação e interação entre a comunidade escolar, as escolas e a Administração Pública;
- II – disponibilizar ao cidadão informações a respeito do repasse da Secretaria Municipal de Educação às escolas;
- III – permitir o conhecimento público da alocação dos recursos nas escolas municipais; e
- IV – garantir que o cidadão possa exercer seu direito de fiscalização sobre a utilização do dinheiro público.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor em 120 (cento e vinte) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.
Nova Odessa, 31 de janeiro de 2022.

SÍLVIO NATAL

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no site da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

A proposição objetiva dar concretude ao princípio constitucional da publicidade e ao direito fundamental à informação, de acordo com competência desse ente federativo prevista no artigo 30, inciso II, da Constituição Federal.

No que tange à iniciativa, conforme entendimento da doutrina (Wallace Paiva Martins Junior. “Princípio da publicidade”, in Princípios de Direito Administrativo, São Paulo: Atlas, 2012, pp. 233-258, organização Thiago Marrara), em linha de princípio, a disciplina legislativa da publicidade administrativa não se revela como matéria que mereça trato normativo por impulso exclusiva do Chefe do Poder Executivo porque a matéria se situa na iniciativa legislativa comum ou concorrente.

O Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado já se pronunciou com relação a este assunto com relação a Nova Odessa em duas oportunidades:

“AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE – Lei nº 3.277, de 16 de julho de 2019, do Município de Nova Odessa, que dispõe sobre a publicação no site oficial da Prefeitura Municipal de informações concernentes a procedimentos licitatórios, inclusive os respectivos editais e



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

resultados, bem como todos os contratos celebrados – Inobservância do princípio da publicidade, que dispõem sobre a transparência governamental - Ação improcedente” – (Direta de Inconstitucionalidade nº 2176155-57.2019.8.26.0000 – julgamento: 6 de novembro de 2019).

“Ação Direta de Inconstitucionalidade. Art. 2º, I da lei municipal nº 3.381, de 23.2.2021, que dispõe sobre a identificação diária dos vacinados contra o Covid-19 no sítio eletrônico da Prefeitura de Nova Odessa. Improcedência. Dever fundamental da Administração em adotar o quanto necessário para prevenção de doenças. Ausência de vilipêndio à intimidade ou vida privada dos cidadãos. Transparência. Valor constitucional. Arts. 37 da CF e 111 da Const. de S. Paulo. Lei que não demanda iniciativa reservada do Chefe do Poder Executivo porque não trata de criação, estruturação e atribuições dos órgãos que lhe são vinculados. Diploma que se limita a prever a divulgação das listagens sem, contudo, interferir na gestão administrativa do Poder Executivo. A não adoção de tais providências comprometeriam o decidido na Suprema Corte, acerca da constitucionalidade acerca da obrigatoriedade não forçada da vacinação. Precedentes do STF e deste Órgão Especial. Ação improcedente”. (Direta de Inconstitucionalidade nº 2047923-56.2021.8.26.0000– julgamento: 7 de julho de 2021).

Isto posto, opino **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 2 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Da análise da proposição, não se vislumbra aumento da despesa pública decorrente da implantação da medida proposta, uma vez que a Prefeitura já possui “portal” na rede mundial de computadores, com os mecanismos necessários para a divulgação dos referidos dados.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de fevereiro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dispõe sobre a disponibilização de informações das escolas públicas no *site* da Prefeitura Municipal.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

Em linhas gerais, a proposição determina que o Poder Executivo disponibilizará aos cidadãos, em seu *site* oficial, de forma visual e didática, as seguintes informações sobre as escolas públicas municipais:

I – nome da escola;

II – valor dos repasses realizados pela Secretaria Municipal de Educação;

III – número de alunos atendidos pela escola, discriminado o número de alunos em educação especial, se houver;

IV – número total de servidores lotados na escola, discriminados por cargos;

V – número de servidores que estejam licenciados; e

VI – valores repassados pelo FUNDEB (Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação).

A medida proposta é um mecanismo de transparência e controle social, sendo que a Prefeitura já dispõe da estrutura necessária à divulgação pretendida.

Ademais, está sendo instituído um período de vacância de 120 (cento e vinte) dias, para adequação da estrutura existente.

Nesse sentido, entendo que não há qualquer fato ou circunstância que impeça a aprovação do presente projeto de lei.

Em face do exposto, opino pela aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

02 - PROJETO DE LEI N. 09/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DA SILVA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO PSICÓLOGO' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o "Dia do Psicólogo" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 4 de fevereiro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o Dia do Psicólogo.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: "*... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.*" (ADI nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.
Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Psicólogo' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Registre-se, outrossim, que o evento é dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.
Nova Odessa, 8 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia do Psicólogo' e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O objetivo da proposição é prestar uma justa homenagem aos referidos profissionais.

Registre-se que a Psicologia vem ganhando mais força e mais espaço na sociedade. Sua importância vem sendo reconhecida, principalmente como papel fundamental na saúde das pessoas, o que reflete em qualidade de vida para toda a sociedade.

A data eleita para homenagear a esta categoria de profissionais – 27 de agosto, no âmbito local, remete àquela fixada na esfera federal (Lei nº 13.407, de 26 de dezembro de 2016).

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

03 - PROJETO DE LEI N. 10/2022, DE AUTORIA DA VEREADORA MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA, INSTITUI O 'DIA DA BÍBLIA' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído o 'Dia da Bíblia' no calendário oficial do Município, a ser celebrado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 8 de fevereiro de 2022.

MARCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o Dia da Bíblia.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no segundo domingo do mês de dezembro.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui o ‘Dia da Bíblia’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentários-financeiros do projeto de lei, inicialmente, as proposições que objetivam instituir data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Em face do exposto, opino pela **aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui o ‘Dia da Bíblia’ no calendário oficial do Município de Nova Odessa.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O Dia da Bíblia foi criado em 1549, na Grã-Bretanha pelo Bispo Cranmer, que incluiu a data no livro de orações do Rei Eduardo VI. O Dia da Bíblia foi criado para que a população



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

intercedesse em favor da leitura da Bíblia.

Desde dezembro de 2001, essa comemoração passou a integrar o calendário oficial do país, em virtude da publicação da Lei Federal nº 10.335, que instituiu a celebração do Dia da Bíblia em todo o território nacional.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA

WAGNER F. MORAIS

ANTONIO A. TEIXEIRA

04 - PROJETO DE LEI N. 11/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O EVENTO FEVEREIRO VIOLETA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples – PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólico

Art. 1º. Fica instituído, no calendário oficial do Município, o evento *Fevereiro Violeta*, dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

Parágrafo único. A critério dos gestores poderão ser desenvolvidas as seguintes atividades, dentre outras:

I – Divulgação dados e informações acerca do assunto, e

II – Realização de palestras, campanhas e ações educativas sobre o tema;

III – Realização de busca ativa pelas pessoas que não tiveram a oportunidade de frequentar a sala de aula no tempo oportuno.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 9 de fevereiro de 2022.

LEVI RODRIGUES TOSTA

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que institui no calendário oficial do Município de Nova Odessa o evento Fevereiro Violeta e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

Atendendo ao despacho do presidente desta Casa, promovi análise em relação à proposição e concluí que a mesma não esbarra em dispositivos da Constituição Federal, encontrando-se em consonância com as disposições vigentes do nosso ordenamento jurídico.

O evento será realizado, anualmente, no mês de fevereiro e tem por escopo a realização de ações pela erradicação do analfabetismo.

Com relação à legalidade, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCÓOLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa.” O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a “simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa” (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma “não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos”. A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos”. (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido: “... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Quanto aos dispositivos regimentais, nada temos a opor, pois nota-se que a propositura preenche todos os requisitos necessários.

Isto posto, opinamos **favoravelmente** à tramitação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de fevereiro de 2022.

WAGNER FAUSTO MORAIS OSÉIAS DOMINGOS JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Fevereiro Violeta* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Em relação aos aspectos orçamentário-financeiros, os projetos de lei que têm por finalidade a instituição de data comemorativa no calendário oficial do Município não importam em aumento da despesa pública.

Registre-se, outrossim, que o evento é dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** da presente proposição.

Nova Odessa, 8 de março de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o evento *Fevereiro Violeta* e dá outras providências.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

O evento é dedicado à realização de ações pela erradicação do analfabetismo em Nova Odessa.

A medida é necessária, pois o analfabetismo ainda é uma realidade em nosso país. Segundo dados recentes⁹, o número de crianças de seis e sete anos no Brasil que não sabem ler e escrever cresceu 66,3% de 2019 para 2021 – explicitando um dos efeitos da pandemia de Covid-19 no ensino brasileiro.

Além disso, segundo estatísticas do TRE (Tribunal Regional Eleitoral) de São Paulo, nas eleições de 2020, 2,37% (796.837 pessoas) dos Municípios de Americana, Hortolândia, Nova Odessa, Santa Bárbara d'Oeste e Sumaré se declararam analfabetos.

Em face do exposto, me manifesto favoravelmente à aprovação do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de março de 2022.

LEVI R. TOSTA WAGNER F. MORAIS ANTONIO A. TEIXEIRA

Nova Odessa, 1º de abril de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III

⁹ A análise foi divulgada pela organização Todos Pela Educação, com base nos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (Pnad Contínua), feita pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORADOR INSCRITO

PARA O USO DA TRIBUNA LIVRE

DA CÂMARA MUNICIPAL

NA SESSÃO ORDINÁRIA

A SER REALIZADA NO

04 DE ABRIL DE 2022



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Câmara Municipal de
Nova Odessa

Processo nº 52/2022

Folha: 02

REQUERIMENTO PARA USO DA TRIBUNA LIVRE


PAULO ISAAC ARAÚJO, BRASILEIRO, CASADO, MARCENEIRO, RUA OLÍMPIA MOREIRA CARONDA, 330, BAIRRO JARDIM FLÓRIDA, portador do RG n. [REDACTED], CPF n. [REDACTED] e do título de eleitor n. [REDACTED], da zona eleitoral 0292, nos termos do art. 2º da Resolução n. 154/2009, vem respeitosamente perante Vossa Excelência REQUERER autorização para utilização da TRIBUNA LIVRE desta Casa onde na oportunidade irei abordar sobre um trabalho mais efetivo de fiscalização dos nobres vereadores perante ao Poder Executivo, referente ao mal serviço prestado em muitas secretarias e setores competentes da Prefeitura Municipal.

Câmara Municipal de Nova Odessa
Protocolo n. 0913 - 15/03/2022 - 13:26 hs Via 1/1

Nestes Termos

P. Deferimento

Nova Odessa, 15 de Março de 2022.


Nome

Tel. _____ Cel. (19) 995083621



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

PROJETO DE LEI Nº 34/2022

“Institui, no calendário oficial do Município, o Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down e a Caminhada do Cromossomo do Amor”.

Art. 1º. Fica instituído, no calendário Oficial do Município, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”.

Parágrafo único. As autoridades municipais poderão realizar ações de conscientização, palestras, proporcionar entretenimentos e conceder homenagens às pessoas que têm a síndrome.

Art. 2º. O “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” será celebrado no dia 21 de março de cada ano.

Art. 3º. A “Caminhada do Cromossomo do Amor” ocorrerá no domingo anterior ao dia 21 de março de cada ano, data que é celebrado o Dia Internacional da Síndrome de Down.

Art. 4º. O encontro e a caminhada poderão ser promovidos pelo Poder Executivo, através do setor competente, ou pela iniciativa privada com apoio e suporte do Executivo Municipal.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor após a sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei, que tem por objetivo instituir no calendário oficial do município, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”.

O Dia Mundial da Síndrome de Down, comemorado em 21 de março, é uma data de conscientização global para celebrar a vida das pessoas com a síndrome e para garantir que elas tenham as mesmas liberdades e oportunidades que todas as pessoas. É oficialmente reconhecida pelas Nações Unidas desde 2012. A data escolhida representa a triplicação (trissomia) do 21º cromossomo que causa a síndrome.

Estima-se que no Brasil ocorra 1 em cada 700 nascimentos¹⁰, o que totaliza em torno de 270 mil pessoas com Síndrome de Down. Não há relação entre as características físicas e um maior ou menor comprometimento intelectual. O desenvolvimento dos indivíduos está intimamente relacionado aos estímulos e aos incentivos que recebem, sobretudo nos primeiros anos de vida, e a carga genética herdada de seus pais, como qualquer pessoa.

Nesse sentido, o objetivo da presente proposição é instituir, no calendário oficial do Município, o “Encontro das Famílias das Pessoas com Síndrome de Down” e a “Caminhada do Cromossomo do Amor”, promovendo o incentivo à inclusão social e cidadania dessas pessoas.

Com relação à **legalidade**, a Constituição Federal estabelece como um dos fundamentos do Estado Brasileiro "a dignidade da pessoa humana" (art. 1º, III), e inclui o direito à igualdade no rol de direitos e garantias fundamentais do cidadão (art. 5º). Acresça-se que a proteção e assistência às pessoas com deficiência é **matéria de inequívoca iniciativa legislativa comum** (artigo 23, inciso II, da Carta Maior).

Ademais, o Brasil é signatário da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, de 30.03.07, aprovada pelo Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 186/08, comprometendo-se a **“... promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais por todas as pessoas com deficiência e promover o respeito pela sua dignidade inerente”** (art. 1º).

Não bastasse, em 2015 foi promulgado o Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/15), **“... destinado a assegurar e a promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania”** (art. 1º).

Ademais, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da **competência concorrente do Executivo e do Legislativo**. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: “AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO

¹⁰ <https://bvsmms.saude.gov.br/21-3-dia-mundial-da-sindrome-de-down/>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, conseqüentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG - MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido já se pronunciou o Órgão Especial do E. Tribunal de Justiça deste Estado: "**... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.**" (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u., j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 24 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 02/2022

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri".

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Juliano Henrique Cavaglieri.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honorarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 03/2022

"Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes".

Art. 1º. Fica concedida ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor Pablo Ruan Esteves de Moraes.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honorarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito "Dr. Carlos José de Arruda Botelho", a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de março de 2022.

ANTONIO ALVES TEIXEIRA

ELVIS R. M. GARCIA	LEVI R. TOSTA	MÁRCIA R. P. DA SILVA
OSÉIAS D. JORGE	PAULO H. BICHOF	SEBASTIÃO G. DOS SANTOS
SILVIO NATAL	WAGNER FAUSTO MORAIS	

PROJETO DE RESOLUÇÃO N. 04/2022

"Regulamenta os critérios e prazos de entrega de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa, nos termos do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação dada pela Lei Federal n. 14.230, de 25 de outubro de 2021".

Art. 1º. Ficam regulamentados, nos termos da presente Resolução, os critérios e prazos de entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Art. 2º. Todo agente público do Poder Legislativo, como forma de atender às disposições do art. 13 da Lei Federal n. 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação dada pela Lei Federal n. 14.230, de 25 de outubro de 2021, deverá entregar anualmente, mediante protocolo, a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Art. 3º. A posse de agentes públicos em cargo, emprego ou função da Câmara Municipal de Nova Odessa fica condicionada à entrega da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

Art. 4º. O agente público de que trata esta Resolução apresentará anualmente a declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil.

§ 1º. A declaração será entregue à responsável pelo setor de recursos humanos, que conferirá se a mesma foi entregue de forma completa.

§ 2º. Após a conferência, a declaração será acondicionada em envelope próprio, que será imediatamente lacrado na presença do servidor.

Art. 5º. O sigilo da declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil deverá ser preservado, salvo em caso de requisição dos órgãos de fiscalização externa.

Art. 6º. A declaração a que aduz esta Resolução deverá ser atualizada:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- I – anualmente, até o dia 30 de junho;
- II – no retorno ao serviço, quando se tratar de servidor ou vereador afastado por mais de um ano;
- III – na data em que o servidor for exonerado ou demitido do emprego público que ocupa;
- IV – no término do mandato do vereador.

Art. 7º. Sem prejuízo das demais sanções previstas na lei federal, a não apresentação da declaração de bens e valores nos prazos fixados nesta Resolução acarretará:

- I – na suspensão do pagamento até sua efetiva entrega;
- II – na instauração de processo administrativo disciplinar, quando se tratar de servidor;
- III – na demissão ou exoneração, quando se tratar de servidor.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente proposição que regulamenta os critérios e prazos de entrega de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa, nos termos do art. 13 da Lei Federal no 8.429, de 2 de junho de 1992, com redação dada pela Lei Federal no 14.230, de 25 de outubro de 2021.

A Lei nº 14.230/2021, promoveu alterações na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Dentre essas alterações está a mudança ocorrida no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 que passou a dispor o seguinte:

"Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa".

Antes da alteração legislativa, o agente público tinha a faculdade de apresentar como declaração de bens a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil, mas não era obrigatório que a declaração apresentada fosse essa.

As alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, tornaram obrigatório que o documento apresentado pelo agente político seja a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil. Por força do princípio da legalidade, não pode ser aceito documento diverso, já que não há previsão legal que autorize a aceitação de qualquer outra forma de declaração de bens.

Nesse sentido, a presente resolução visa regulamentar os critérios e prazos de entrega de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza por parte dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Nova Odessa.

Ante ao exposto, tendo em vista a relevância da matéria, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA
Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02/2022

"Altera disposições contidas no § 2º do art. 17, no art. 63 e no art. 84 da Lei Orgânica do Município".

Art. 1º. O § 2º do art. 17, o art. 63 e o art. 84 da Lei Orgânica do Município passam a



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

vigorar com as seguintes redações:

"Art. 17. (...)

§ 2º. No ato da posse os vereadores deverão desincompatibilizar-se e, na mesma ocasião e ao término do mandato, deverão apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente".

"Art. 63. No ato da posse e ao término do mandato, o Prefeito deverá apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

Parágrafo único. O Vice-Prefeito deverá apresentar declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, no momento em que assumir pela primeira vez o exercício do cargo de Prefeito, assim como quando deixá-lo".

"Art. 84. É obrigatória a apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente, antes da posse e depois do desligamento, de todo dirigente de empresa pública, sociedade de economia mista, autarquia e fundação instituída ou mantida pelo Poder Público".

Art. 2º. Esta emenda à Lei Orgânica entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS

1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE

2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente Proposta de Emenda à Lei Orgânica que altera disposições contidas no § 2º do art. 17, no art. 63 e no art. 84 da Lei Orgânica do Município.

A Lei nº 14.230/2021, promoveu alterações na Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992). Dentre essas alterações está a mudança ocorrida no artigo 13 da Lei nº 8.429/1992 que passou a dispor o seguinte:

"Art. 13. A posse e o exercício de agente público ficam condicionados à apresentação de declaração de imposto de renda e proventos de qualquer natureza, que tenha sido apresentada à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, a fim de ser arquivada no serviço de pessoal competente.

§ 2º A declaração de bens a que se refere o caput deste artigo será atualizada anualmente e na data em que o agente público deixar o exercício do mandato, do cargo, do emprego ou da função.

§ 3º Será apenado com a pena de demissão, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar a declaração dos bens a que se refere o caput deste artigo dentro do prazo determinado ou que prestar declaração falsa".

Antes da alteração legislativa, o agente político tinha a faculdade de apresentar como declaração de bens a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil, mas não era obrigatório que a declaração apresentada fosse essa.

As alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021, tornaram obrigatório que o documento apresentado pelo agente político seja a declaração de imposto de renda e proventos apresentada à Receita Federal do Brasil. Por força do **princípio da legalidade**, não pode ser aceito documento diverso, já que não há previsão legal que autorize a aceitação de qualquer outra forma de declaração de bens.

É mais que evidente, portanto, a necessidade de modernização e atualização da Lei Orgânica do Município, sob pena de incidência de grave omissão no desempenho da mais expressiva função dos vereadores, que é a de legislar.

Ante ao exposto, esperamos contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposta de emenda à Lei Orgânica.

Nova Odessa, 28 de março de 2022.

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

Presidente



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

SEBASTIÃO GOMES DOS SANTOS
1º Secretário

OSEIAS DOMINGOS JORGE
2º Secretário

PROJETO DE LEI N. 37/2022

"Institui, no calendário oficial do Município, o 'Dia da Menina' e dá outras providências".

Art. 1º. Fica instituído o "Dia da Menina" no calendário oficial do Município, a ser comemorado, anualmente, no dia 11 do mês de outubro, com o objetivo de reconhecer os direitos das meninas e os desafios únicos por elas enfrentados.

Art. 2º. As autoridades municipais apoiarão e facilitarão a realização de atos públicos comemorativos do evento.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Submeto à elevada apreciação plenária o presente projeto de lei que institui, no calendário oficial do Município, o "Dia da Menina".

O dia 11 de outubro foi declarado pela Organização das Nações Unidas (ONU), em 2012, com um objetivo muito nobre: **chamar a atenção para os direitos das meninas e jovens mulheres de todo o mundo.**

A celebração marca os progressos realizados na promoção dos direitos das meninas e mulheres adolescentes e reconhece a necessidade de se ampliar as estratégias para eliminar as desigualdades de gênero em todo o mundo. Essas desigualdades incluem o acesso e o direito à educação, à nutrição, aos direitos legais e a cuidados médicos e a proteção contra discriminação, violência e casamento infantil forçado.

Nesse sentido, o objetivo da proposição é trazer essa discussão para a esfera local. A data eleita pela subscritora para homenagear às meninas remete àquela fixada pela Organização das Nações Unidas (ONU).

Com relação à **legalidade**, a mera inclusão de data comemorativa no calendário de eventos é tema da competência concorrente do Executivo e do Legislativo. Nesse sentido, já se posicionou o Supremo Tribunal Federal:

DECISÃO: Trata-se de agravo de instrumento cujo objeto é decisão que negou seguimento a recurso extraordinário interposto contra acórdão do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, assim ementado: "AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE - CRIAÇÃO DO DIA MUNICIPAL DO ALCOÓLICO ANÔNIMO - AUSÊNCIA DE VÍCIO DE INICIATIVA. A Lei que instituiu o dia Municipal do Alcoólico Anônimo, não interfere em matéria cuja iniciativa legislativa é exclusiva do Poder Executivo, não padecendo, consequentemente, de vício de iniciativa." O recurso extraordinário busca fundamento no art. 102, III, a, da Constituição Federal. A parte recorrente alega violação ao art. 2º da Constituição. Por meio de despacho de fls. 142, o relator originário, Ministro Joaquim Barbosa, determinou o sobrestamento do feito até o julgamento do RE 586.224-RG. Afasto o sobrestamento e passo à análise do recurso. O recurso extraordinário é inadmissível. De início, nota-se que a parte recorrente não apresentou mínima fundamentação quanto à repercussão geral das questões constitucionais discutidas, limitando-se a fazer observações genéricas sobre o tema. Tal como redigida, a preliminar de repercussão geral apresentada poderia ser aplicada a qualquer recurso, independentemente das especificidades do caso concreto, o que, de forma inequívoca, não atende ao disposto no art. 543-A, § 2º, do CPC/1973, vigente à época. Como já registrado por este Tribunal, a "simples descrição do instituto da repercussão geral não é suficiente para desincumbir a parte recorrente do ônus processual de demonstrar de forma fundamentada porque a questão específica apresentada no recurso extraordinário seria relevante do ponto de vista econômico, político, social ou jurídico e ultrapassaria o mero interesse subjetivo da causa" (RE 596.579-AgR, Rel. Min. Ricardo Lewandowski). O Tribunal de origem julgou improcedente o pedido de inconstitucionalidade da Lei Municipal nº 9.607/2008, que instituiu o Dia Municipal dos Alcoólicos Anônimos – AA, sob o fundamento de que referida norma "não dispõe ou regulamenta funcionamento e/ou organização da Administração Pública ou de qualquer de seus órgãos". A jurisprudência desta Corte é firme no sentido de que não há burla à reserva de iniciativa do Chefe do Poder Executivo na hipótese em que o projeto de lei parlamentar: (i) não preveja aumento de despesas fora dos casos constitucionalmente autorizados; e (ii) não disponha sobre atribuições ou estabeleça obrigações a órgãos públicos". (AI 827118 / MG -



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

MINAS GERAIS - Relator(a): Min. ROBERTO BARROSO - Julgamento: 17/11/2016)

No mesmo sentido já se pronunciou o Órgão Especial do Tribunal de Justiça deste Estado :
“... a criação de datas comemorativas é matéria abrangida pela competência legislativa da Câmara dos Vereadores.” (ADIn nº 2.241.247-21.2015.8.26.0000 v.u. j. de 02.03.16 Rel. Des. MÁRCIO BARTOLI).

Ante ao exposto, espero contar com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de março de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI PATELLA DA SILVA
